



69357

## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência Nº 2023.10.16.1.

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura: 15 de abril de 2024.  
Horário : 10:00 horas  
Local : Sede da Central de Compras do Município (Setor de Licitações)  
Endereço : Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Wandson de Freitas Pereira, Romana Alves Santos e Ana Régia dos Santos Pinto, sob a presidência do primeiro. Fora destacado primeiramente que a presente sessão seria gravada (áudio e vídeo) pelo Departamento de Imprensa, em obediência a Lei Municipal nº 5.343/2022. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Concorrência nº 2023.10.16.1, cujo objeto supracitado, sendo elas: **ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA; TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA; QUANTA CONSULTORIA LTDA; ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA e HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.** Pontualmente às 10:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Romana Alves Santos para secretariar a reunião. Nenhum licitante se fez presente a sessão. Desta forma o Senhor Presidente apresentou as propostas de preços das empresas habilitadas. Deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão de Licitação. Em ato contínuo, fora informado que em virtude da necessidade de análise mais aprofundada por parte da equipe de engenharia civil junto as propostas de preços, a sessão ficaria suspensa e logo após a publicação do resultado final na imprensa oficial e em jornal de grande circulação no estado, ficaria aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto a etapa de propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou

P

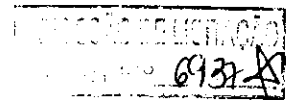


009-36 X

que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, ..... Romana Alves Santos, que secretariei, pelos demais membros da Comissão.

### Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes à Concorrência nº 2023.10.16.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 15 de abril de 2024.**

**Wandson de Freitas Pereira**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO DO NORTE**

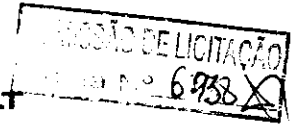


BANCO DE DESARROLLO  
DE AMÉRICA LATINA

LICITANTE:



ENGECONSULT



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL**  
**Nº 2023.10.16.1**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**DEZEMBRO DE 2023**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

PROPOSTA COMERCIAL

Licitante:



(DEZEMBRO / 2023)

## SUMÁRIO

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	3
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL.....	4
1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 8.....	5
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	6

Este documento foi assinado por HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/4152EX-11380698000134-2024-01-24-UWTA2-PPC9Q>



**CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Recife, 05 de dezembro de 2023

À  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**  
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 2023.10.161

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 2023.10.16.1, pelo preço global de **R\$ 12.589.318,53 (doze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezoto reais reais e cinquenta e três centavos)**, com prazo de execução de **48 (quarenta e oito) meses**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para o fim o **Hélio Augusto Machado Pessoa**, Carteira de Identidade nº 2.183.569, expedida em 27/01/2003, órgão Expedidor - SDS/PE e CPF nº 001.041.754-00, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

**Hélio Augusto Machado Pessoa**  
Administrador / Responsável Técnico  
Engenheiro Civil – CREA nº 2520/PE  
RG. Nº 2.183.569-SDS/PE  
CPF Nº 001.041.754-00

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do representante da futura contratada, indicado para a assinatura do contrato:

<b>Nome</b>	Hélio Augusto Machado Pessoa
<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>Estado Civil</b>	Casado
<b>Profissão</b>	Engenheiro Civil
<b>RG</b>	2.183.569-SDS/PE
<b>CPF</b>	001.041.754-00
<b>Domicílio</b>	Rua de Apipucos, nº 117 – apt. 1502 – Apipucos – CEP: 52071-000 - Recife-PE
<b>Cidade</b>	Recife
<b>UF</b>	PE

Atenciosamente

**Hélio Augusto Machado Pessoa**  
Administrador / Responsável Técnico  
Engenheiro Civil – CREA nº 2520/PE  
RG. Nº 2.183.569-SDS/PE  
CPF Nº 001.041.754-00





# 1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 8

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNIT. (R\$)	BDI	VALOR + BDI	QUANT PESSOA	TOTAL	QUANT MESES	TOTAL 48 MESES
<b>1</b>			<b>SUBGRUPO A - DESPESAS PESSOAIS</b>								<b>R\$ 8.324.272,73</b>
1.1			EQUIPE CHAVE								R\$ 1.315.862,98
1.1.1	93.568	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SÊNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNXMES	R\$ 22.700,00	20,76%	R\$ 27.412,52	1	R\$ 27.412,52	48	R\$ 1.315.862,98
1.2			EQUIPE DE APOIO PARA SUPERVISÃO DE OBRAS E SUPERVISÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS								R\$ 8.008.410,77
1.2.1	93.567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNXMES	R\$ 19.800,00	20,76%	R\$ 23.910,48	1	R\$ 23.910,48	48	R\$ 1.147.700,04
1.2.2	100.319	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNXMES	R\$ 19.400,00	20,76%	R\$ 23.427,44	2	R\$ 46.854,88	48	R\$ 2.249.030,24
1.2.3	100.319	SINAPI	ENGENHEIRO AMBIENTAL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNXMES	R\$ 19.400,00	20,76%	R\$ 23.427,44	1	R\$ 23.427,44	48	R\$ 1.124.510,12
1.2.4	101.390	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNXMES	R\$ 4.500,00	20,76%	R\$ 5.434,20	2	R\$ 10.868,40	48	R\$ 521.680,20
1.2.5	100.534	SINAPI	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNXMES	R\$ 4.470,00	20,76%	R\$ 5.397,97	8	R\$ 43.183,78	48	R\$ 2.072.820,25
1.2.6	101.456	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNXMES	R\$ 4.200,00	20,76%	R\$ 5.071,92	1	R\$ 5.071,92	48	R\$ 243.450,16
1.2.7	94.296	SINAPI	TOPOGRAFO	UNXMES	R\$ 4.400,00	20,76%	R\$ 5.313,44	1	R\$ 5.313,44	48	R\$ 255.040,12
1.2.8	101.385	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNXMES	R\$ 3.800,00	20,76%	R\$ 4.588,88	1	R\$ 4.588,88	48	R\$ 220.260,24
1.2.9	101.389	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	UNXMES	R\$ 3.000,00	20,76%	R\$ 3.622,80	1	R\$ 3.622,80	48	R\$ 173.890,40
<b>2</b>			<b>SUBGRUPO B - DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>								<b>R\$ 3.285.100,00</b>
2.1	C0374	SEINFRA	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5	UNXMES	R\$ 26.000,00	20,76%	R\$ 31.397,60	1	R\$ 31.397,60	8	R\$ 251.180,80
2.2	18608	SEINFRA	EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA	UNXMES	R\$ 2.700,00	15,00%	R\$ 3.105,00	1	R\$ 3.105,00	48	R\$ 149.040,00
2.3	18609	SEINFRA	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNXMES	R\$ 2.700,00	15,00%	R\$ 3.105,00	1	R\$ 3.105,00	48	R\$ 149.040,00
2.4	18610	SEINFRA	COMPUTADOR	UNXMES	R\$ 150,00	15,00%	R\$ 172,50	8	R\$ 1.380,00	48	R\$ 66.240,00
2.5	18606	SEINFRA	VEÍCULO LEVE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNXMES	R\$ 6.000,00	15,00%	R\$ 6.900,00	8	R\$ 55.200,00	48	R\$ 2.649.600,00
<b>TOTAL MENSAL</b>									<b>R\$ 288.442,14</b>	<b>TOTAL PROJETO</b>	<b>R\$ 12.589.370,53</b>

(doze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos)

**Hélio Augusto Machado Pessoa**  
 Administrador / Responsável Técnico  
 Engenheiro Civil – CREA nº 2520/PE  
 RG. Nº 2.183.569-SDS/PE  
 CPF Nº 001.041.754-00



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Em atendimento a Licitação Pública Internacional do tipo TÉCNICA E PREÇO Nº 2023.10.16.1, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE** a ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA., informa que esta é a última página do volume de **Proposta Comercial**.

Recife, 05 de dezembro de 2023.

**Hélio Augusto Machado Pessoa**  
ENGECONSULT Consultores Técnicos LTDA.  
Administrador / Representante Legal  
Engenheiro Civil – CREA nº 2520/D  
RG. Nº 2.183.569-SDS/PE  
CPF Nº 001.041.754-00

Assinado digitalmente por:  
HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA  
CPF: 001.041.754-00  
Signatário  
Data: 04/12/2023 16:03:06 -03:00

IMPRESSÃO ELETRÔNICA  
CPF: 001.041.754-00



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4R2EX-JJDZA-UWTA2-PPC9Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA - Signatário (CPF 001.041.754-00) em 04/12/2023 16:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4R2EX-JJDZA-UWTA2-PPC9Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

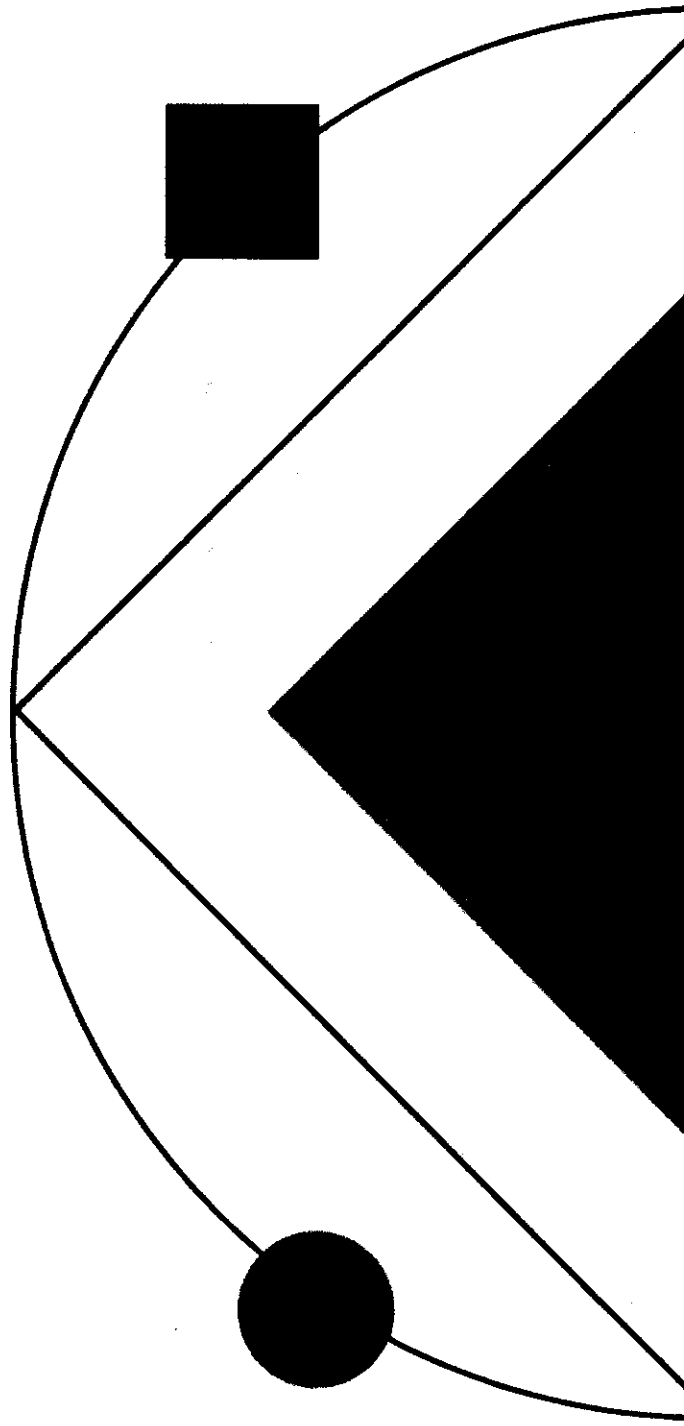
<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

# PROPOSTA COMERCIAL SUPERVISÃO

Concorrência Pública Internacional Nº 2023.10.16.1

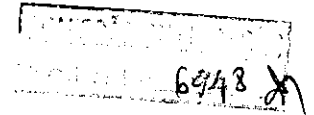
2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.



# Carta de Proposta Comercial

**ANEXO 3**  
**CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**



Eusébio, 05 de dezembro de 2023.

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1

**Prezados Senhores,**

Apresentamos a V.Sas nossa proposta para execução dos serviços do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1, pelo preço global **R\$ 13.550.147,57 (treze milhões e quinhentos e cinquenta mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, com prazo de execução 48 ( quarenta e oito ) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. José Wilton Ferreira do Nascimento, Carteira de Identidade nº 92018007378, expedida em 29/05/1992, Órgão Expedidor SSP/CE e CPF nº 580.670.353-34, como representante legal desta empresa. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

QUANTA - CNPJ: 05.314.789/0001-79  
RUA SANTA CECÍLIA nº 84, sala 08 – Bairro Centro – Eusébio/CE  
**JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA – RNP nº 060752807-9  
CPF nº 580.670.353-34 - RG: 92018007378 SSP/CE

000002

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C646-B70F-64E6-1EAB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: C646-B70F-64E6-1EAB**



### Hash do Documento

9C7AD8B21EEA6DE9E9D2F3701F7D767B9C8670392DB34352218B91681A308FAF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

- Jose Wilton Ferreira Do Nascimento (Signatário) - 580.670.353-34  
em 30/11/2023 15:00 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



000003

l

# Planilha Orçamentária



## ANEXO 8 - PLANILHA ORÇAMENTARIA

COMPOSIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA SUPERVISÃO											
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Valor Unit.	BDI	VALOR + BDI	Quant. Pessoa	TOTAL	Quant. Mese	TOTAL 48 meses
1			SUB-GRUPO A - DESPESAS PESSOAIS EQUIPE CHAVE						R\$ 215.554,11		R\$ 10.346.597,17
1.1			EQUIPE CHAVE						R\$ 35.223,34		R\$ 1.690.720,42
1.1.1	93568	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNAMÉS	R\$ 29.168,05	20,76%	R\$ 35.223,34	1,00	R\$ 35.223,34	48,00	R\$ 1.690.720,42
1.2			EQUIPE DE APOIO PARA SUPERVISÃO DE OBRAS E SUPERVISÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS						R\$ 180.330,77		R\$ 8.655.876,75
1.2.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNAMÉS	R\$ 22.194,78	20,76%	R\$ 26.802,41	1,00	R\$ 26.802,41	48,00	R\$ 1.286.515,81
1.2.2	100319	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNAMÉS	R\$ 20.000,00	20,76%	R\$ 24.152,00	2,00	R\$ 48.304,00	48,00	R\$ 2.318.592,00
1.2.3	100319	SINAPI	ENGENHEIRO AMBIENTAL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNAMÉS	R\$ 20.000,00	20,76%	R\$ 24.152,00	1,00	R\$ 24.152,00	48,00	R\$ 1.159.296,00
1.2.4	101390	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNAMÉS	R\$ 4.228,91	20,76%	R\$ 5.106,83	2,00	R\$ 10.213,67	48,00	R\$ 490.255,92
1.2.5	100534	SINAPI	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNAMÉS	R\$ 5.405,22	20,76%	R\$ 6.527,34	8,00	R\$ 52.218,75	48,00	R\$ 2.506.499,97
1.2.6	101456	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNAMÉS	R\$ 4.651,80	20,76%	R\$ 5.617,52	1,00	R\$ 5.617,52	48,00	R\$ 269.640,76
1.2.7	94296	SINAPI	TOPOGRAFO	UNAMÉS	R\$ 4.863,25	20,76%	R\$ 5.872,86	1,00	R\$ 5.872,86	48,00	R\$ 281.897,15
1.2.8	101385	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNAMÉS	R\$ 2.960,24	20,76%	R\$ 3.574,78	1,00	R\$ 3.574,78	48,00	R\$ 171.589,57
1.2.9	101389	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	UNAMÉS	R\$ 2.960,24	20,76%	R\$ 3.574,78	1,00	R\$ 3.574,78	48,00	R\$ 171.589,57

000005

1569



Este documento foi assinado digitalmente por Jose Wilton Ferreira Do Nascimento.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C646-B70F-64E6-1EAB.

COMPOSIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA SUPERVISÃO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Valor Unit.	BDI	VALOR + BDI	Quant. Pessoa	TOTAL	Quant. Mese	TOTAL 48 meses
2			GRUPO B - DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO DIRETA						R\$ 89.886,30		R\$ 3.203.550,40
2.1	C0374	SEINFRA	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO AS	UN	R\$ 23.000,00	20,76%	R\$ 27.774,80	1,00	R\$ 27.774,80	8,00	R\$ 222.198,40
2.2	I8608	SEINFRA	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	UNAMÉS	R\$ 1.800,00	15,00%	R\$ 2.070,00	1,00	R\$ 2.070,00	48,00	R\$ 99.360,00
2.3	I8609	SEINFRA	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNAMÉS	R\$ 2.850,00	15,00%	R\$ 3.277,50	1,00	R\$ 3.277,50	48,00	R\$ 157.320,00
2.4	I8610	SEINFRA	COMPUTADOR	UNAMÉS	R\$ 170,00	15,00%	R\$ 195,50	8,00	R\$ 1.564,00	48,00	R\$ 75.072,00
2.5	I8606	SEINFRA	VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA	UNAMÉS	R\$ 6.000,00	15,00%	R\$ 6.900,00	8,00	R\$ 55.200,00	48,00	R\$ 2.649.600,00
									TOTAL MENSAL		
									R\$ 305.440,41		
									TOTAL PROIETO		
									R\$ 13.550.147,57		

QUANTA - CNPJ: 05.314.789/0001-79  
RUA SANTA CECÍLIA nº 84, sala 08 – Bairro Centro – Eusébio/CE  
**JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA – RNP nº 060752807-9  
CPF nº 580.670.353-34 - RG: 92018007378 SSP/CE

000006.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Wilton Ferreira Do Nascimento.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C646-B70F-64E6-1EAB.  
Rua Santa Cecília, nº 84, Sala 08 – Bairro Centro, Eusébio/CE. CEP: 61760-105 - assessoria@quantaconsultoria.com - (85) 3459.8315

69572

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

6453

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C646-B70F-64E6-1EAB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: C646-B70F-64E6-1EAB**



### Hash do Documento

9C7AD8B21EEA6DE9E9D2F3701F7D767B9C8670392DB34352218B91681A308FAF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

- Jose Wilton Ferreira Do Nascimento (Signatário) - 580.670.353-34  
em 30/11/2023 15:00 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



000007

l

# Composição

## COMPOSIÇÃO

6955 *[Handwritten Signature]*

<b>COMP 01 - ENGENHEIRO CIVIL SENIOR</b>	
Valor Unitário	17.026,47
Encargo (%)	71,31%
Valor do Encargo	12.141,58
<b>Valor do Salário + Encargos</b>	<b>29.168,05</b>

<b>COMP 02 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO</b>	
Valor Unitário	12.955,91
Encargo (%)	71,31%
Valor do Encargo	9.238,86
<b>Valor do Salário + Encargos</b>	<b>22.194,78</b>

<b>COMP 02 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR</b>	
Valor Unitário	11.674,74
Encargo (%)	71,31%
Valor do Encargo	8.325,26
<b>Valor do Salário + Encargos</b>	<b>20.000,00</b>

<b>COMP 02 - ENGENHEIRO AMBIENTAL JUNIOR</b>	
Valor Unitário	11.674,74
Encargo (%)	71,31%
Valor do Encargo	8.325,26
<b>Valor do Salário + Encargos</b>	<b>20.000,00</b>

<b>COMP 02 - AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA</b>	
Valor Unitário	2.468,57
Encargo (%)	71,31%
Valor do Encargo	1.760,34
<b>Valor do Salário + Encargos</b>	<b>4.228,91</b>

<b>COMP 02 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b>	
Valor Unitário	3.155,23
Encargo (%)	71,31%
Valor do Encargo	2.249,99
<b>Valor do Salário + Encargos</b>	<b>5.405,22</b>

000009

6956 X

<b>COMP 02 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO</b>	
Valor Unitário	2.715,43
Encargo (%)	71,31%
Valor do Encargo	1.936,37
<b>Valor do Salário + Encargos</b>	<b>4.651,80</b>

<b>COMP 02 - TOPOGRAFO</b>	
Valor Unitário	2.838,86
Encargo (%)	71,31%
Valor do Encargo	2.024,39
<b>Valor do Salário + Encargos</b>	<b>4.863,25</b>

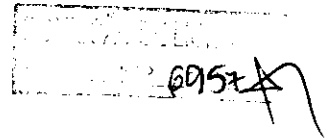
<b>COMP 02 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO</b>	
Valor Unitário	1.728,00
Encargo (%)	71,31%
Valor do Encargo	1.232,24
<b>Valor do Salário + Encargos</b>	<b>2.960,24</b>

<b>COMP 02 - AUXILIAR DE TOPOGRAFIA</b>	
Valor Unitário	1.728,00
Encargo (%)	71,31%
Valor do Encargo	1.232,24
<b>Valor do Salário + Encargos</b>	<b>2.960,24</b>

QUANTA - CNPJ: 05.314.789/0001-79  
RUA SANTA CECÍLIA nº 84, sala 08 – Bairro Centro – Eusébio/CE  
**JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA – RNP nº 060752807-9  
CPF nº 580.670.353-34 - RG: 92018007378 SSP/CE

000010

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C646-B70F-64E6-1EAB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: C646-B70F-64E6-1EAB**



### Hash do Documento

9C7AD8B21EEA6DE9E9D2F3701F7D767B9C8670392DB34352218B91681A308FAF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

- Jose Wilton Ferreira Do Nascimento (Signatário) - 580.670.353-34  
em 30/11/2023 15:00 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



06001f

l

# Encargos Sociais



60159 *AF*

## ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

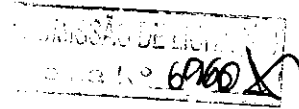
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	<b>TOTAL</b>	<b>18,29</b>	<b>7,38</b>

**A + B + C + D = 114,15 71,31**

**QUANTA - CNPJ: 05.314.789/0001-79**  
**JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA – RNP nº 060752807-9**

**040013**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C646-B70F-64E6-1EAB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: C646-B70F-64E6-1EAB**



### Hash do Documento

9C7AD8B21EEA6DE9E9D2F3701F7D767B9C8670392DB34352218B91681A308FAF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

- Jose Wilton Ferreira Do Nascimento (Signatário) - 580.670.353-34  
em 30/11/2023 15:00 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



000014

l

**BDI**

CPF nº 580.670.353-34 - RG: 92018007378 SSP/CE

**BDI**

*6962 A*

COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
CLASSIFICAÇÃO: OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,00%
S	Seguros	0,40%
R	Riscos e Imprevistos	1,00%
DF	Despesas Financeiras	1,00%
G	Garantias	0,40%
	<b>Total</b>	<b>5,80%</b>
<b>Benefício</b>		
L	LUCRO	6,50%
	<b>Total</b>	<b>6,50%</b>
<b>Impostos</b>		
I		
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	ISS	3,00%
	<b>Total</b>	<b>6,65%</b>
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
BDI =	$\left[ \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$	
<b>Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =</b>		<b>20,76%</b>
<p>AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;</p> <p>S : Taxa representativa de Seguros;</p> <p>R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos;</p> <p>DF : Taxa representativa das despesas financeiras;</p> <p>L : Taxa representativa do lucro/remuneração;</p> <p>I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB);</p> <p>G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;</p>		

**QUANTA - CNPJ: 05.314.789/0001-79**  
**JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA – RNP nº 060752807-9**  
**CPF nº 580.670.353-34 - RG: 92018007378 SSP/CE**

**000016**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS  
CNPJ Nº 6963 *[Handwritten signature]*

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C646-B70F-64E6-1EAB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: C646-B70F-64E6-1EAB**



### Hash do Documento

9C7AD8B21EEA6DE9E9D2F3701F7D767B9C8670392DB34352218B91681A308FAF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

- Jose Wilton Ferreira Do Nascimento (Signatário) - 580.670.353-34  
em 30/11/2023 15:00 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



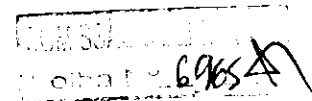
000017

*[Handwritten mark]*

# Ficha de Dados do Representante Legal

**ANEXO 7**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**



Eusébio, 05 de dezembro de 2023.

Dados pessoais do representante ou procurador da futura contratada, indicado para assinatura do contrato.

**Nome:** JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO

**Licitante:** QUANTA CONSULTORIA LTDA

**Estado Civil:** CASADO

**Profissão:** ENGENHEIRO AMBIENTAL

**RG:** 92018007378 SSP/CE

**CPF:** 580.670.353-34

**DOMICÍLIO:** RUA DIAMANTE, Nº 100, CASA 20, MONDUBIM

**CIDADE:** FORTALEZA

**UF:** CE

QUANTA - CNPJ: 05.314.789/0001-79  
RUA SANTA CECÍLIA nº 84, sala 08 – Bairro Centro – Eusébio/CE  
**JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA – RNP nº 060752807-9  
CPF nº 580.670.353-34 - RG: 92018007378 SSP/CE

000019

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Protocolo de Assinatura  
Número NP: 6966

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C646-B70F-64E6-1EAB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: C646-B70F-64E6-1EAB**



### Hash do Documento

9C7AD8B21EEA6DE9E9D2F3701F7D767B9C8670392DB34352218B91681A308FAF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

- Jose Wilton Ferreira Do Nascimento (Signatário) - 580.670.353-34  
em 30/11/2023 15:00 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital





# Termo de Encerramento

**TERMO DE ENCERRAMENTO**



Eusébio, 05 de dezembro de 2023.

À  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE.**  
Juazeiro do Norte - CE.

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1**

**Objeto: “SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE”.**

Prezados Senhores,

A empresa **QUANTA CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 05.314.789/0001-79, **DECLARA** que o presente volume relativo à **PROPOSTA COMERCIAL**, encontra-se em conformidade com o **Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1** e que contém 23 (vinte e três) folhas.

Atenciosamente,

---

**QUANTA CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: 05.314.789/0001-79  
**JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA – RNP nº 060752807-9  
CPF nº 580.670.353-34 - RG: 92018007378 SSP/CE

000022

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

09/109 A

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4A9A-B213-B1D5-D1F7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 4A9A-B213-B1D5-D1F7**



### Hash do Documento

E9C2223247ED7CCE3639C985830A47A1F00B1821C86E3531B354912F2D3359C9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

- Jose Wilton Ferreira Do Nascimento (Signatário) - 580.670.353-34  
em 30/11/2023 15:54 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



000023

l

# PROPOSTA COMERCIAL

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS POR CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DE OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INFRAESTRUTURAS CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO MUNDIAL, O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAI) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

**HIDROCONSULT**

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS, 1000 - JUAZEIRO DO NORTE/CE

6975 ✓

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**ÍNDICE**

1. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ..... 002

2. CARTA – PROPOSTA PREÇO (ANEXO 3)..... 004

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO 8) ..... 007

4. FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL..... 009

5. TERMO DE ENCERRAMENTO ..... 011

6

6912 A

**1. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

6913 X

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
Av. Leão Sampaio nº 1748 – 1º andar – Lagoa Seca  
Juazeiro do Norte - CE

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1**

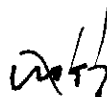
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

### **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados Senhores,

HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.483.247/0001-19, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1.329, 9º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Sr. Italo Joffily Pereira da Costa Neto, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.730.458-7-SSP/SP e do CPF nº 234.068.953-87, vem apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE "C"), para participação na licitação em referência.

Atenciosamente,



**HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**

Italo Joffily Pereira da Costa Neto

Diretor Presidente

RG nº 12.730.458-7-SSP/SP

CPF nº 234.068.953-87

6974 *[Handwritten signature]*

**2. CARTA – PROPOSTA PREÇO (ANEXO 3)**

8



São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

05/12/2023  
09:15

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
Av. Leão Sampaio nº 1748 – 1º andar – Lagoa Seca  
Juazeiro do Norte - CE

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

**CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**  
ANEXO 3

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1, pelo preço global de R\$ 11.327.723,92 (onze milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), com prazo de execução de 48 (quarenta e oito) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim, o Sr. Vlamir Petrelli Junior, Carteira de Identidade nº 28.191.844-2-SSP-SP, expedida em 31/07/2023, Órgão Expedidor Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF nº 286.246.088-56, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

  
**HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**

**CNPJ nº 43.483.247/0001-19**

André Henrique Vasconcelos Ferreira

Representante Legal / Responsável Técnico

Crea/SP nº 5069796812



1º Traslado do Livro nº 3555 - Fls 215/216

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**

**Saibam**, quantos esta pública procuração bastante virem que, ao Primeiro (01) dias do mês de **Agosto** do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade de São Paulo - Capital, no Cartório do 2º Tabelião de Notas, perante mim Escrevente Autorizado VAGNER APARECIDO DO AMARAL FELIPE, que esta escreve, onde a chamado vim, na Rua Gomes de Carvalho nº 1.329, 9º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01220-020, compareceu como **OUTORGANTE: HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1.329, 9º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.483.247/0001-19**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o número de NIRE 35.225.911.018, com sua 9ª alteração de contrato social consolidada datada de 31/05/2023, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 273.435/23-1, em sessão de 10/07/2023, cuja cópia fica arquivada nestas Notas juntamente com a ficha cadastral completa emitida pela JUCESP online aos 21/07/2023, neste ato representada nos termos do Capítulo III, artigo 5º parágrafo 2º e artigo 6º, da referida alteração contratual, por seus diretores: Diretor Presidente: **ITALO JOFFILY PEREIRA DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG. nº 12.730.458-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 234.068.953-87 e pelo Diretor: **JOAQUIM BATISTA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 3.270.107-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 219.366.098-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço profissional na sede da Outorgante, os quais declaram não haver posteriores alterações à aludida consolidação. Os presentes reconhecidos por mim, face aos documentos apresentados no original, do que dou fé. E, pela outorgante na forma como vem representada me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus bastantes **PROCURADORES: ANDRE HENRIQUE VASCONCELOS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.927.805-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.632.524-01 e **VLAMIR PETRELLI JUNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 28.191.844-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 286.246.088-56, todos com escritório comercial nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, 1.329, conjunto 91, 9º andar, Vila Olímpia, Cep nº 04547-000.

**PODERES:** aos quais conferem amplos poderes **para ISOLADAMENTE**, representando a Outorgante perante empresas privadas e todos os órgãos públicos da administração direta ou indireta, empresa pública, autarquia, fundação e qualquer outra personificação da Administração Pública, Federal, Estadual e/ou Municipal, assim como o Distrito Federal, quando dos processos licitatórios em que a Outorgante venha participar, podendo assinar propostas e documentos apresentados nas licitações públicas ou privadas, formar, firmar e constituir consórcios para participação em processos licitatórios e para execução em contratos públicos ou privados; impugnar, interpor e contra-arrazoar recursos administrativos e judiciais, bem como desistir deles, negociar preços, dar lances em pregões e demais processos licitatórios, fazer vistorias, nomear representantes da empresa em concorrências públicas, prestar e requerer informações, apresentar e retirar documentos, se for o caso, assinar atas, receber e dar quitação, bem como representar a Outorgante na qualidade de empresa consorciada, em



10512602114658.000438338-7

60173 ✓


**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO 8)**


Ref.:CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.10.1

6978 X

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA APOIO A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - UGP DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

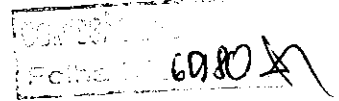
1.1.1	93568	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 20.123,50	20,76%	R\$ 24.301,14	1	R\$ 24.301,14	48	R\$ 1.166.454,72
1.2.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 18.532,29	20,76%	R\$ 22.379,59	1	R\$ 22.379,59	48	R\$ 1.074.220,32
1.2.2	100319	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 15.425,22	20,76%	R\$ 18.627,50	2	R\$ 37.255,00	48	R\$ 1.788.240,00
1.2.3	100319	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 15.425,22	20,76%	R\$ 18.627,50	1	R\$ 18.627,50	48	R\$ 894.120,00
1.2.4	101390	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 5.527,49	20,76%	R\$ 6.675,00	2	R\$ 13.350,00	48	R\$ 640.800,00
1.2.5	100534	SINAPI	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 4.589,25	20,76%	R\$ 5.541,98	8	R\$ 44.335,84	48	R\$ 2.128.120,32
1.2.6	101456	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 4.876,54	20,76%	R\$ 5.888,91	1	R\$ 5.888,91	48	R\$ 282.667,68
1.2.7	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 6.672,84	20,76%	R\$ 8.058,12	1	R\$ 8.058,12	48	R\$ 386.789,76
1.2.8	101385	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 4.833,99	20,76%	R\$ 5.837,53	1	R\$ 5.837,53	48	R\$ 280.201,44
1.2.9	101389	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 3.201,15	20,76%	R\$ 3.865,71	1	R\$ 3.865,71	48	R\$ 185.554,08
2.1	00374	SEINFRA	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5	UN	R\$ 18.535,55	20,76%	R\$ 22.383,53	1	R\$ 22.383,53	8	R\$ 179.068,24
2.2	18608	SEINFRA	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	UNxMÊS	R\$ 2.240,00	15,00%	R\$ 2.576,00	1	R\$ 2.576,00	48	R\$ 123.648,00
2.3	18609	SEINFRA	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÊS	R\$ 2.280,00	15,00%	R\$ 2.622,00	1	R\$ 2.622,00	48	R\$ 125.856,00
2.4	18610	SEINFRA	COMPUTADOR	UNxMÊS	R\$ 136,00	15,00%	R\$ 156,40	8	R\$ 1.251,20	48	R\$ 60.057,60
2.5	18606	SEINFRA	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	R\$ 4.555,99	15,00%	R\$ 5.239,39	8	R\$ 41.915,12	48	R\$ 2.011.925,76

  
**HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**  
 André Henrique Vasconcelos Ferreira  
 Representante Legal / Responsável Técnico  
 Crea/SP nº 5069796812

Consult. ...  
Folha: 6979 

**4. FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

8



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**  
Av. Leão Sampaio nº 1748 – 1º andar – Lagoa Seca  
Juazeiro do Norte - CE

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1****FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME: Vlamir Petrelli Junior

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Engenheiro Civil

RG: 28.191.844-2-SSP-SP

CPF: 286.246.088-56

DOMICÍLIO PROFISSIONAL: Rua Gomes de Carvalho, 1.329, 9º andar, cj. 91, VI. Olímpia,  
Cep 04547-005

CIDADE: São Paulo

UF: SP

6981

**5. TERMO DE ENCERRAMENTO**

8

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

6982 X

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
Av. Leão Sampaio nº 1748 – 1º andar – Lagoa Seca  
Juazeiro do Norte - CE

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1**

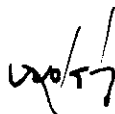
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

#### **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Prezados Senhores,

Pelo presente, por meio do Representante Legal infra-assinado, declaramos que fica encerrada a apresentação da PROPOSTA COMERCIAL da **HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**, para participação na Licitação em referência a qual compõem-se de 012 páginas rubricadas e numeradas em ordem sequencial de nº 001 a 012, incluindo esta.

Atenciosamente,



**HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**

Ítalo Joffily Pereira da Costa Neto

Diretor Presidente

RG nº 12.730.458-7-SSP/SP

CPF nº 234.068.953-87





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Processo nº 2023.16.10.1  
Folha nº 6983

Concorrência Pública Internacional nº 2023.16.10.1

Consultoria para Supervisionar a Execução das Obras, Ações Ambientais e Sociais das Intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento CAF e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE



**PROPOSTA COMERCIAL**

PMN.23.107



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Processo nº 60184

Concorrência Pública Internacional nº 2023.16.10.1

Consultoria para Supervisionar a Execução das Obras, Ações Ambientais e Sociais das Intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento CAF e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE



**PROPOSTA COMERCIAL**

PMN 23.107

## ÍNDICE

Pág.

### **CARTA PROPOSTA COMERCIAL**

*(item 8.1.1. – modelo Anexo 3 do Edital)* .....3

#### **1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

*(itens 8.12.a.) – modelo Anexo 8 do Edital)* .....5

#### **2. FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

*(item 8.10. – modelo Anexo 7 do Edital)* .....7

**TERMO DE ENCERRAMENTO**.....9

CONSULTORIA  
6986 X

# **CARTA PROPOSTA COMERCIAL**

*(item 8.1.1. – modelo Anexo 3 do Edital)*

*Anexo 3*  
**CARTA PROPOSTA COMERCIAL**

698x X

São Paulo, 5 de dezembro de 2023

A  
Comissão de Licitação de Juazeiro do Norte - CE

**Ref.:** Concorrência Pública Internacional nº 2023.10.16.1


Prezados Senhores,


Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 2023.10.16.1, pelo preço global de **R\$ 13.262.562,48 (treze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, com prazo de execução de 48 (quarenta e oito) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **Paulo Roberto Marques Cintra**, Carteira de Identidade nº 15.167.019-5, expedida em 30/06/2009, Órgão Expedidor SSP/SP e CPF nº 206.107.158-95, e o Sr. **Paulo Roberto Haipek**, Carteira de Identidade nº 20.884.030-8, expedida em 23/10/2018, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 247.447.388-26, como representantes legais desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

  
**Paulo Roberto Marques Cintra**  
Diretor  
CREA 5060653104  
RG. 15.167.019-5  
CPF 206.107.158-95

  
**Paulo Roberto Haipek**  
Diretor  
CREA 5061002460/D  
RG 20.884.030-8  
CPF 247.447.388-26

**47.096.581/0001-70**  
TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA  
Av. Francisco Matarazzo, 1400 - 8º Andar  
Água Branca - 05001 - 903  
SÃO PAULO - SP

60183 X

# 1.

## **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

(itens 8.12.a.) – modelo Anexo 8 do Edital)

**Planilha Orçamentária**

**Composição de Mão-de-Obra para Supervisão**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Valor Unit	BDI	Valor + BDI	Quant. Pessoas	Total	Quant. Meses	Total 48 Meses
<b>1.1</b>	<b>Equipe Chave</b>							<b>R\$ 34.112,41</b>		<b>R\$ 1.637.395,68</b>	
1.1.1	93568	SINAPI	Engenheiro Civil Sênior com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 28.248,11	20,76%	R\$ 34.112,41	1,00	R\$ 34.112,41	48,00	R\$ 1.637.395,68
<b>1.2</b>	<b>Equipe de Apoio para Supervisão de Obras e Supervisão das Ações Ambientais e Sociais</b>							<b>R\$ 174.881,86</b>		<b>R\$ 8.394.329,28</b>	
1.2.1	93567	SINAPI	Engenheiro Civil de Obras Pleno com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 20.754,97	20,76%	R\$ 25.063,70	1,00	R\$ 25.063,70	48,00	R\$ 1.203.057,60
1.2.2	100319	SINAPI	Engenheiro Civil de Obras Junior com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 18.491,47	20,76%	R\$ 22.330,29	2,00	R\$ 44.660,58	48,00	R\$ 2.143.707,84
1.2.3	100319	SINAPI	Engenheiro Ambiental Junior com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 18.491,47	20,76%	R\$ 22.330,29	1,00	R\$ 22.330,29	48,00	R\$ 1.071.853,92
1.2.4	101390	SINAPI	Auxiliar Técnico de Engenharia com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 5.108,71	20,76%	R\$ 6.169,27	2,00	R\$ 12.338,54	48,00	R\$ 592.249,92
1.2.5	100534	SINAPI	Técnico de Nível Médio com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 4.986,68	20,76%	R\$ 6.021,91	8,00	R\$ 48.175,28	48,00	R\$ 2.312.413,44
1.2.6	101456	SINAPI	Técnico de Laboratório com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 4.880,77	20,76%	R\$ 5.894,01	1,00	R\$ 5.894,01	48,00	R\$ 282.912,48
1.2.7	94296	SINAPI	Topógrafo com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 6.165,37	20,76%	R\$ 7.445,30	1,00	R\$ 7.445,30	48,00	R\$ 357.374,40
1.2.8	101385	SINAPI	Auxiliar de Laboratório com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 4.468,91	20,76%	R\$ 5.396,65	1,00	R\$ 5.396,65	48,00	R\$ 259.039,20
1.2.9	101389	SINAPI	Auxiliar de Topografia com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 2.962,50	20,76%	R\$ 3.577,51	1,00	R\$ 3.577,51	48,00	R\$ 171.720,48
2.1	C0374	SEINFRA	Barracão para Escritório Tipo A5	Un	R\$ 25.894,98	20,76%	R\$ 31.270,77	1,00	R\$ 31.270,77	8,00	R\$ 250.166,16
2.2	8608	SEINFRA	Equipamentos de Topografia	Un x Mês	R\$ 2.583,19	15,00%	R\$ 2.970,66	1,00	R\$ 2.970,66	48,00	R\$ 142.591,68
2.3	8609	SEINFRA	Equipamentos de Laboratório	Un x Mês	R\$ 2.629,31	15,00%	R\$ 3.023,70	1,00	R\$ 3.023,70	48,00	R\$ 145.137,60
2.4	8610	SEINFRA	Computador	Un x Mês	R\$ 156,83	15,00%	R\$ 180,35	8,00	R\$ 1.442,80	48,00	R\$ 69.254,40
2.5	8606	SEINFRA	Veículo Leve c/ Combustível e Motorista	Un x Mês	R\$ 5.941,33	15,00%	R\$ 6.832,52	8,00	R\$ 54.660,16	48,00	R\$ 2.623.687,68
									<b>Total Mensal</b>	<b>Total Projeto</b>	
									R\$ 302.362,36	R\$13.262.562,48	

São Paulo, 5 de dezembro de 2023

**Paulo Roberto Marques Cintra**  
Diretor  
CREA 5060653104  
RG. 15.167.019-5  
CPF 206.107.158-95

**Paulo Roberto Haieck**  
Diretor  
CREA 5061002460/D  
RG 20.884.030-8  
CPF 247.447.388-26

**47.096.581/0001-70**  
TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA  
Av. Francisco Matarazzo, 1400 - 6º Andar  
Água Branca - 05001 - 903  
SÃO PAULO - SP

6990 ✗

## **2.** **FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

*(item 8.10. – modelo Anexo 7 do Edital)*



Anexo 7

**FICHA DE DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS**

Dados pessoais dos representantes ou procuradores da futura Contratada, indicados para assinatura do Contrato.

**DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS**

**Nome:** Paulo Roberto Marques Cintra  
**Nacionalidade:** Brasileira **Estado Civil:** Casado  
**Profissão:** Diretor  
**RG:** 15.167.019-5 **CPF** 206.107.158-95  
**Domicílio:** Rua Capital Federal, 475 - Apto 71 – Sumaré  
**Cidade:** São Paulo  
**UF:** São Paulo  
**Fone:** (11) 3837-4800 **Fax:** (11) 3837-4810

**Nome:** Paulo Roberto Haipek  
**Nacionalidade:** Brasileira **Estado Civil:** Casado  
**Profissão:** Diretor  
**RG:** 20.884.030-8 **CPF** 247.447.388-26  
**Domicílio:** Rua Mario Whately, 280 - Apto 81 – Alto da Lapa  
**Cidade:** São Paulo  
**UF:** São Paulo  
**Fone:** (11) 3837-4800 **Fax:** (11) 3837-4810

São Paulo, 5 de dezembro de 2023

  
**Paulo Roberto Marques Cintra**

Diretor

CREA 5060653104  
RG 15.167.019-5  
CPF 206.107.158-95


  
**Paulo Roberto Haipek**

Diretor

CREA 5061002460/D  
RG 20.884.030-8  
CPF 247.447.388-26

**47.096.581/0001-70**

TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA  
Av. Francisco Matarazzo, 1400 - 8º Andar  
Água Branca - 05001 - 903  
SÃO PAULO - SP

6992 

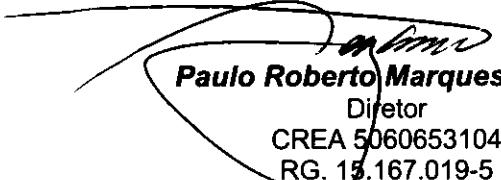
## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

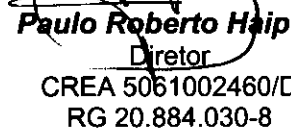
6993 X


## TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume, **Proposta Comercial**, elaborado pela **TÜV Rheinland DUCTOR Ltda.**, relativo à Concorrência Pública Internacional nº 2023.16.10.1, para Contratação de Serviços a serem Prestados na Consultoria para Supervisionar a Execução das Obras, Ações Ambientais e Sociais das Intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento CAF e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de **Juazeiro do Norte/CE**, é composto por 10 (dez) páginas, numeradas sequencialmente de 1 (um) a 10 (dez), incluindo este Termo de Encerramento.

São Paulo, 5 de dezembro de 2023

  
**Paulo Roberto Marques Cintra**  
Diretor  
CREA 5060653104  
RG. 15.167.019-5  
CPF 206.107.158-95

  
**Paulo Roberto Haipek**  
Diretor  
CREA 5061002460/D  
RG 20.884.030-8  
CPF 247.447.388-26

6994 





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Nº 6095 X

# PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 2023.10.16.1

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana de Juazeiro do Norte/CE, financiado pelo Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF).



**PROPOSTA  
COMERCIAL**



6996

## PROPOSTA COMERCIAL

**Assist Consultores Associados LTDA - CNPJ: 07.125.655/0001-35**  
Rua Monsenhor Bruno, 1153 – Edif. Scopa Platinum (Salas 513, 515 e 517) – Aldeota  
Telefone: (85) 3249-4514

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, slanted strokes.

000001

## **8. PROPOSTA COMERCIAL:**

### **8.1 PROPOSTAS COMERCIAIS CONTERÃO:**

**8.1.1 CARTA – PROPOSTA DE PREÇO- CONFORME O ANEXO C – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL.**

**8.1.2 VALIDADE DA PROPOSTA, NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS**

**8.1.3 PREÇO GLOBAL, EXPRESSO EM REAL**

**8.1.4 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**8.1.5 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.2 PLANILHA CONTENDO O ORÇAMENTO DETALHADO QUE DEU ORIGEM A PROPOSTA DE PREÇO.**

**8.10 FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL CONFORME O ANEXO 7.**

Fortaleza, 04 de dezembro de 2023

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1, pelo preço global R\$ 12.495.056,80 (doze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos) com prazo de execução de 48 (quarenta e oito) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. Liana Albuquerque Barbosa Gadelha, Carteira de Identidade nº.940.024.590-50, expedida em 20/03/2017, Órgão Expedidor SSP/CE e CPF nº 220.556.063-87, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 120 (cento e vinte dias) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,



**ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**  
CNPJ 07.125.655/0001-35

**LIANA ALBUQUERQUE BARBOSA GADELHA**

Sócia Administradora

CPF: 220.556.063-87

RG: 940.024.590-50 – SSP/Ce



6999 X

COMPONENTES DE CUSTO PARA A SUPERAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Base	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Base
1.1.1	9388	SENAPI	Engenheiro Civil Senior com Encargos Complementares	UN X MÊS R\$ 23.488,00	21,70%	R\$ 28.268,82	1	R\$ 28.268,82	48,00	R\$ 1.361.662,96
1.2			Material de Escritório (Material de Consumo e Material de Escritório)					R\$ 10.000,00		R\$ 2.500.000,00
1.2.1	9387	SENAPI	Engenheiro Civil de Obra Pleno com Encargos Complementares	UN X MÊS R\$ 28.888,00	20,70%	R\$ 28.214,86	1	R\$ 28.214,86	48,00	R\$ 1.216.366,12
1.2.2	188019	SENAPI	Engenheiro Civil de Obra Junior com Encargos Complementares	UN X MÊS R\$ 18.888,00	20,70%	R\$ 18.911,82	2	R\$ 37.823,63	48,00	R\$ 1.816.467,84
1.2.3	188318	SENAPI	Engenheiro Ambiental Junior com Encargos Complementares	UN X MÊS R\$ 18.888,00	20,70%	R\$ 18.911,82	1	R\$ 18.911,82	48,00	R\$ 907.728,96
1.2.4	181288	SENAPI	Auxiliar Técnico de Engenharia com Encargos Complementares	UN X MÊS R\$ 5.220,00	20,70%	R\$ 6.383,67	2	R\$ 12.867,34	48,00	R\$ 685.162,32
1.2.5	188834	SENAPI	Técnico de Nível Médio com Encargos Complementares	UN X MÊS R\$ 4.872,00	20,70%	R\$ 5.883,43	8	R\$ 47.067,42	48,00	R\$ 2.288.236,16
1.2.6	181488	SENAPI	Técnico de Laboratório com Encargos Complementares	UN X MÊS R\$ 5.220,00	20,70%	R\$ 6.383,67	1	R\$ 6.383,67	48,00	R\$ 302.576,16
1.2.7	94298	SENAPI	Topógrafo	UN X MÊS R\$ 5.688,00	20,70%	R\$ 6.723,92	1	R\$ 6.723,92	48,00	R\$ 322.748,16
1.2.8	181388	SENAPI	Auxiliar de Laboratório com Encargos Complementares	UN X MÊS R\$ 2.871,00	20,70%	R\$ 3.467,82	1	R\$ 3.467,82	48,00	R\$ 166.416,96
1.2.9	181388	SENAPI	Auxiliar de Topografia com Encargos Complementares	UN X MÊS R\$ 2.871,00	20,70%	R\$ 3.467,82	1	R\$ 3.467,82	48,00	R\$ 166.416,96
2.1	00074	SENFRA	Barracão para Escritório Tipo A5	UN R\$ 17.888,00	20,70%	R\$ 28.828,26	1,00	R\$ 28.828,26	8,00	R\$ 184.233,92
2.2	00088	SENFRA	Equipamentos de Topografia	UN X MÊS R\$ 2.888,00	16,80%	R\$ 3.228,96	1,00	R\$ 3.228,96	48,00	R\$ 154.880,96
2.3	00088	SENFRA	Equipamentos de Laboratório	UN X MÊS R\$ 2.888,00	16,80%	R\$ 3.277,60	1,00	R\$ 3.277,60	48,00	R\$ 157.320,96
2.4	00518	SENFRA	Computador	UN X MÊS R\$ 178,00	16,80%	R\$ 195,96	8,00	R\$ 1.864,08	48,00	R\$ 75.872,96
2.5	00088	SENFRA	Veículo Leve de Combustível e Motoristas	UN X MÊS R\$ 6.488,00	16,80%	R\$ 7.388,96	8,00	R\$ 59.111,68	48,00	R\$ 2.328.240,96

*Liana Albuquerque Barbosa Gadelha*  
**Liana Albuquerque Barbosa Gadelha**  
 RG. Nº 940.024-590-50 - SSP/CE  
 Representante Legal  
 Assist Consultores Associados Ltda  
 CNPJ: 07.125.655/0001-35

*Wagner Albuquerque Barbosa*  
**Wagner Albuquerque Barbosa**  
 CREA nº 8275/D - CPF nº 203.486.733-53  
 Responsável Técnico  
 Assist Consultores Associados Ltda  
 CNPJ: 07.125.655/0001-35

000004

Fortaleza, 04 de dezembro de 2023

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 2023.10.16.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME:** Liana Albuquerque Barbosa Gadelha.

**NACIONALIDADE:** Brasileira.

**ESTADO CIVIL:** Casada.

**PROFISSÃO:** Economista.

**RG:** 940.024.590-50.

**CPF:** 220.556.063-87.

**DOMICÍLIO:** Rua Rodrigues Junior, 203 – Centro.

**CIDADE:** Fortaleza.

**UF:** Ceará.

**FONE DE CONTATO:** (85) 3249.4514

(85) 9.8894.0839 whatsapp

**E-MAIL:** liana@assistconsultores.com.br



**LIANA ALBUQUERQUE BARBOSA GADELHA**  
Representante Legal  
RG. 940.024.590-50 - CPF: 220.556.063-87  
Telefone: (85) 32494514

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Preliminar nº 7001



**CAF** BANCO DE DESENVOLVIMENTO  
DA AMÉRICA LATINA  
E CARIBE





## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência Nº 2023.10.16.1.

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 23 de abril de 2024

Horário : 11:00 (onze) horas

Local : Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar – Centro – Juazeiro do Norte/CE.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de março de 2023, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Wandson de Freitas Pereira, Ana Régia dos Santos Pinto e Romana Alves Santos, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem analisadas e julgadas as propostas comerciais das licitantes habilitadas, bem como para proferir o julgamento final referentes à Concorrência nº 2023.10.16.1, cujo objeto supracitado, sendo elas: **ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA; TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA; QUANTA CONSULTORIA LTDA; ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA e HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.** Pontualmente às 11:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Ana Régia dos Santos Pinto para secretariar a reunião. Fora destacado primeiramente a presença dos membros da Comissão Técnica Especial, composta pelos senhores Sávio de Brito Fontenele (Matrícula nº 0104126), Márcio André Bastos de Oliveira (Matrícula nº 0097350) e Francisco Hemerson Vilar de Brito (Matrícula nº 0092715), que auxiliaram a Comissão de Licitação na análise das propostas comerciais das empresas habilitadas, bem como na elaboração do relatório final de avaliação, contabilizando a pontuação obtida nas propostas técnicas agregada à pontuação obtida nas propostas de preços. Desta forma o Senhor Presidente apresentou as propostas de preços, bem como o relatório de avaliação final, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo, bem como a leitura da pontuação obtida nas fases de propostas de preços e propostas técnicas. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA** apresentou a proposta de preços mais vantajosa, com o valor de R\$ 11.327.723,92 (onze milhões trezentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), conforme mapa de apuração



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-74

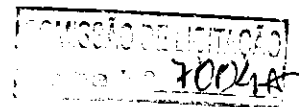
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Nº 7003/H

de preços contante em anexo. Dando continuidade aos trabalhos, fora informada a pontuação final obtida pelas empresas participantes junto as fases de propostas técnicas e propostas de preços, conforme a seguir: ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA: Nota técnica – 99,33 pontos, Nota de preços – 94,32 pontos, nota final – 97,83 pontos; QUANTA CONSULTORIA LTDA: Nota técnica – 93,33 pontos. Nota de preços – 90,00 pontos, nota final – 92,33 pontos; ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA: Nota técnica – 93,00 pontos, Nota de preços – 94,75 pontos. nota final – 93,52 pontos; TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA: Nota técnica – 87,67 pontos, Nota de preços – 91,29 pontos, nota final – 88,75 pontos e HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDGS E PROJETOS LTDA: Nota técnica – 87,33 pontos. Nota de preços – 100,00 pontos, nota final – 91,13 pontos, nos termos do relatório contante em anexo. Diante do exposto, a empresa ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA fica declarada como vencedora final do presente certame, com proposta de preços no valor global de R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e com nota final de 97,83 (noventa e sete vírgula oitenta e três) pontos. Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, ..... Ana Régia dos Santos Pinto, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos membros da Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	

Comissão Técnica Especial		
Função	Nome	Assinatura
Avaliador	Sávio de Brito Fontenele	
Avaliador	Márcio André Bastos de Oliveira	
Avaliador	Francisco Hemerson Vilar de Brito	



## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

### Concorrência Nº 2023.10.16.1

#### Empresas Participantes:

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J.
1	ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	11.380.698/0001-34
2	ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	07.125.655/0001-35
3	TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA	47.096.581/0001-70
4	QUANTA CONSULTORIA LTDA	05.314.789/0001-79
5	HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA	43.483.247/0001-19

Nome/Razão Social	Valor total da proposta
ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	12.589.318,53
ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	12.495.056,80
TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA	13.262.562,48
QUANTA CONSULTORIA LTDA	13.550.147,57
HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA	11.327.723,92

Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2024.

#### VISTO DA COMISSÃO:

**Presidente:** Wandson de Freitas Pereira  
**Membro:** Ana Régia dos Santos Pinto  
**Membro:** Romana Alves Santos



RELATÓRIO FINAL – AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TÉCNICA E PREÇO  
PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL  
DO TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 2023.10.16.1.

Avaliadas as empresas durante as fases de habilitação e concorrência, tipificada, nesse caso, como técnica e preço, tem-se a seguinte situação:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

1. ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
2. ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.
3. HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
4. QUANTA CONSULTORIA
5. TUV RHEINLAND PRECISELY RIGHT

**NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA:**

**Composição:**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1  
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS  
Valor final, com base no valor médio de cada item avaliado pelos avaliadores 1, 2 e 3.

TÓPICOS		EMPRESA	
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.	MÉDIA
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A		10,00
	B		8,00
	C		7,33
	D		4,00
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A		10,00
	B		10,00
	C		10,00
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	A		5,00
	B		5,00
	C		5,00
4. EQUIPE CHAVE	A		25,00
TOTAL			99,33

TÓPICOS		EMPRESA	
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	TUV RHEINLAND PRECISELY RIGHT	MÉDIA
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A		5,00
	B		4,00
	C		6,00
	D		2,67
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A		10,00
	B		10,00
	C		10,00
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	A		5,00
	B		5,00
	C		5,00
4. EQUIPE CHAVE	A		25,00
TOTAL			87,67

TÓPICOS		EMPRESA	
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	QUANTA CONSULTORIA	MÉDIA
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A		6,00
	B		5,33
	C		8,00
	D		4,00
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A		10,00
	B		10,00
	C		10,00
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	A		5,00
	B		5,00
	C		5,00
4. EQUIPE CHAVE	A		25,00
TOTAL			93,33

TÓPICOS		EMPRESA	
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	MÉDIA
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A		6,00
	B		4,00
	C		5,33
	D		2,00
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A		10,00
	B		10,00
	C		10,00
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	A		5,00
	B		5,00
	C		5,00
4. EQUIPE CHAVE	A		25,00
TOTAL			87,33

TÓPICOS		EMPRESA	
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	MÉDIA
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A		8,00
	B		5,33
	C		6,00
	D		3,67
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A		10,00
	B		10,00
	C		10,00
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	A		5,00
	B		5,00
	C		5,00
4. EQUIPE CHAVE	A		25,00
TOTAL			93,00

Fco Henrique Wilton de Brito



**Nota Final das Propostas Técnicas:**

1. ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (93,00)
2. ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. (99,33)
3. HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA. (87,33)
4. QUANTA CONSULTORIA (93,33)
5. TUV RHEINLAND PRECISELY RIGHT (87,67)

**NOTA DA PROPOSTA COMERCIAL:**

Antes da definição da nota desta etapa, as propostas comerciais foram avaliadas para verificação de algum tipo de inconsistência apresentada que possa ser sanável ou não. Diante disso, apresenta-se abaixo as planilhas orçamentárias das propostas comerciais assim como a planilha orçamentária gerada pela Contratante, parte da documentação do processo de concorrência.

**Avaliação das propostas comerciais**



**ANEXO 8 – PLANILHA ORÇAMENTARIA**

COMPOSIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA SUPERVISÃO											
Item	Código	Unidade	Descrição	Unid.	Valor Unid.	BDI	VALOR + BDI	Quant. Postos	TOTAL	Quant. Meses	TOTAL 48 meses
1			SUB-GRUPO A - DESPESAS PERMANENTES						R\$ 327.740,41		R\$ 10.873.706,10
1.1			EQUIPE CHAVE						R\$ 36.876,50		R\$ 1.774.824,21
1.1.1	83566	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN/MÊS	30.619,00	20,70%	R\$ 36.975,50	1,00	R\$ 36.975,50	48,00	R\$ 1.774.824,21
1.2			EQUIPE DE APOIO PARA SUPERVISÃO DE OBRAS E SUPERVISÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS						R\$ 169.289,54		R\$ 8.098.881,89
1.2.1	83567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN/MÊS	22.496,95	20,70%	R\$ 27.187,33	1,00	R\$ 27.187,33	48,00	R\$ 1.304.021,79
1.2.2	100318	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN/MÊS	20.043,48	20,70%	R\$ 24.204,51	2,00	R\$ 48.409,01	48,00	R\$ 2.323.632,82
1.2.3	100319	SINAPI	ENGENHEIRO AMBIENTAL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN/MÊS	20.043,48	20,70%	R\$ 24.204,51	1,00	R\$ 24.204,51	48,00	R\$ 1.161.816,31
1.2.4	101390	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN/MÊS	5.537,49	20,70%	R\$ 6.687,07	2,00	R\$ 13.374,15	48,00	R\$ 641.808,00
1.2.5	100534	SINAPI	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN/MÊS	5.406,22	20,70%	R\$ 6.527,34	8,00	R\$ 52.218,75	48,00	R\$ 2.508.608,97
1.2.6	101486	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN/MÊS	9.290,42	20,70%	R\$ 9.399,71	1,00	R\$ 9.399,71	48,00	R\$ 308.654,14
1.2.7	94295	SINAPI	TOPOGRAFO	UN/MÊS	8.982,94	20,70%	R\$ 8.070,20	1,00	R\$ 8.070,20	48,00	R\$ 387.369,48
1.2.8	101385	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN/MÊS	4.543,08	20,70%	R\$ 5.549,80	1,00	R\$ 5.549,80	48,00	R\$ 268.782,91
1.2.9	101389	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	UN/MÊS	3.211,15	20,70%	R\$ 3.877,78	1,00	R\$ 3.877,78	48,00	R\$ 188.133,67
2			GRUPO B - DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO DIRETA						R\$ 181.204,88		R\$ 3.982.018,91
2.1	00374	SEINFRA	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5	UN	28.086,37	20,70%	R\$ 33.896,38	1,00	R\$ 33.896,38	8,00	R\$ 271.182,91
2.2	18008	SEINFRA	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	UN/MÊS	2.800,00	15,00%	R\$ 3.220,00	1,00	R\$ 3.220,00	48,00	R\$ 154.560,00
2.3	18009	SEINFRA	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UN/MÊS	2.850,00	15,00%	R\$ 3.277,50	1,00	R\$ 3.277,50	48,00	R\$ 157.320,00
2.4	8810	SEINFRA	COMPUTADOR	UN/MÊS	170,00	18,00%	R\$ 199,50	8,00	R\$ 1.596,00	48,00	R\$ 75.072,00
2.5	18006	SEINFRA	VEÍCULO LEVE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UN/MÊS	6.448,00	15,00%	R\$ 7.408,00	8,00	R\$ 59.264,00	48,00	R\$ 2.843.904,00
TABELA DE REFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS - SEMR 06/27 - 5/2019 (05/2021)									TOTAL MENSAIS		TOTAL PROJETO
									R\$ 327.740,41		R\$ 10.873.706,10

Fco. Jamerson Vilas da Silva





ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE  
 CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº 7002A



EMPRESA: ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA														
5.3			Monitor Check						R\$	20.000,00	R\$	1.000.000,00		
1.1.7	53668	SENAPM	Engenheiro Civil Sênior com Encargos Complementares	UN X MÊS	R\$	23.480,00/20,76%	R\$	20.366,52	<	R\$	20.366,52	48,00	R\$	1.361.582,96
5.3			Plano de Análise para Expediente de Obras e Suprimentos das Áreas Residenciais e Saúde							R\$	164.000,00	R\$	7.700.000,00	
1.1.7	53667	SENAPM	Engenheiro Civil de Obras Plano com Encargos Complementares	UN X MÊS	R\$	20.880,00/20,76%	R\$	20.214,67	1	R\$	20.214,67	48,00	R\$	1.210.366,12
1.2.2	100319	SENAPM	Engenheiro Civil de Obras Júnior com Encargos Complementares	UN X MÊS	R\$	19.880,00/20,76%	R\$	18.911,82	2	R\$	37.823,63	48,00	R\$	1.918.487,44
1.2.3	100319	SENAPM	Engenheiro Ambiental Júnior com Encargos Complementares	UN X MÊS	R\$	19.880,00/20,76%	R\$	18.911,82	1	R\$	18.911,82	48,00	R\$	907.726,96
1.2.4	101200	SENAPM	Auxiliar Técnico de Engenharia com Encargos Complementares	UN X MÊS	R\$	5.720,00/20,76%	R\$	5.393,87	2	R\$	12.067,74	48,00	R\$	685.182,32
1.2.5	100924	SENAPM	Técnico de Nível Médio com Encargos Complementares	UN X MÊS	R\$	4.872,00/20,76%	R\$	4.363,43	4	R\$	17.453,72	48,00	R\$	2.290.736,16
1.2.6	101408	SENAPM	Técnico de Laboratório com Encargos Complementares	UN X MÊS	R\$	3.720,00/20,76%	R\$	3.303,57	1	R\$	3.303,57	48,00	R\$	302.578,56
1.2.7	94796	SENAPM	Topógrafo	UN X MÊS	R\$	6.984,00/20,76%	R\$	6.723,82	1	R\$	6.723,82	48,00	R\$	322.748,16
1.2.8	101365	SENAPM	Auxiliar de Laboratório com Encargos Complementares	UN X MÊS	R\$	2.872,00/20,76%	R\$	2.607,02	1	R\$	2.607,02	48,00	R\$	186.478,08
1.2.9	101200	SENAPM	Auxiliar de Topografia com Encargos Complementares	UN X MÊS	R\$	2.872,00/20,76%	R\$	2.607,02	1	R\$	2.607,02	48,00	R\$	186.478,08
2.1	0874	SEINFRA	Barracão para Escritório Tipo 05	UN	R\$	17.000,00/20,76%	R\$	20.029,20	1,00	R\$	20.029,20	8,00	R\$	164.233,60
2.2	0608	SEINFRA	Equipamentos de Topografia	UN X MÊS	R\$	2.400,00/16,80%	R\$	2.220,00	1,00	R\$	2.220,00	48,00	R\$	106.560,00
2.3	0608	SEINFRA	Equipamentos de Laboratório	UN X MÊS	R\$	1.000,00/16,80%	R\$	877,50	1,20	R\$	1.053,00	48,00	R\$	107.328,00
2.4	0810	SEINFRA	Computador	UN X MÊS	R\$	170,00/16,80%	R\$	146,64	8,20	R\$	1.564,00	48,00	R\$	71.512,00
2.5	0608	SEINFRA	Manutenção e Combustíveis e Motoristas	UN X MÊS	R\$	6.400,00/16,80%	R\$	7.280,00	6,20	R\$	58.080,00	48,00	R\$	2.828.240,00

A proposta Comercial da empresa ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. atende a todos os requisitos necessários e está apta a avaliação e definição de nota.

Fco. Hermano Wilson Brito



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE  
 CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Edital nº 7008



1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 8

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT (R\$)	QTD	VALOR (R\$)	QUANT PESSOA	TOTAL	QUANT MESES	TOTAL DE MESES	
1			<b>SUB GRUPO A - DESPESAS PESSOAIS</b>								R\$ 9.324.372,73	
1.1			<b>EQUIPE CHAVE</b>								R\$ 1.315.806,96	
1.1.1	10.969	SNAPI	ENGENHEIRO (TÍT) RESPONSABILIZADOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	UN/MES	27.243,52	20,763	R\$ 27.412,50	1	R\$ 27.412,50	48	R\$ 1.315.806,96	
1.2			<b>EQUIPE DE APOIO PARA SUPERVISÃO DE OBRAS E SUPERVISÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS</b>								R\$ 8.008.565,77	
1.2.1	10.969	SNAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS MENOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	UN/MES	14.200,00	20,763	R\$ 29.376,42	1	R\$ 29.376,42	48	R\$ 1.147.702,44	
1.2.2	10.970	SNAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	UN/MES	10.100,00	20,763	R\$ 20.877,41	1	R\$ 20.877,41	48	R\$ 1.005.033,24	
1.2.3	10.971	SNAPI	ENGENHEIRO AMBIENTAL DE TERCELO NÍVEL COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	UN/MES	9.400,00	20,763	R\$ 19.427,44	1	R\$ 19.427,44	48	R\$ 934.830,89	
1.2.4	10.976	SNAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	UN/MES	1.500,00	20,763	R\$ 3.307,21	1	R\$ 3.307,21	48	R\$ 158.620,77	
1.2.5	10.974	SNAPI	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	UN/MES	4.470,00	20,763	R\$ 9.287,91	1	R\$ 9.287,91	48	R\$ 445.827,23	
1.2.6	10.946	SNAPI	TÉCNICO DE LABORATORIO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	UN/MES	4.200,00	20,763	R\$ 8.721,40	1	R\$ 8.721,40	48	R\$ 418.245,16	
1.2.7	04.226	SNAPI	TOPOGRAFO	UN/MES	4.400,00	20,763	R\$ 9.112,41	1	R\$ 9.112,41	48	R\$ 438.000,12	
1.2.8	10.336	SNAPI	AUXILIAR DE LABORATORIO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	UN/MES	1.400,00	20,763	R\$ 3.052,85	1	R\$ 3.052,85	48	R\$ 146.820,21	
1.3	10.973	SNAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	UN/MES	3.600,00	20,763	R\$ 7.421,51	1	R\$ 7.421,51	48	R\$ 355.640,40	
2			<b>SUB GRUPO B - DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>								R\$ 3.265.168,99	
2.1	10.974	SEINFRA	SARVACÃO PARA EQUIPAMENTO TOPOGRAFIA	UN/MES	31.397,60	1,000	R\$ 31.397,60	1	R\$ 31.397,60	1	R\$ 31.397,60	
2.2	04.028	SEINFRA	EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA	UN/MES	1.105,00	1,000	R\$ 1.105,00	1	R\$ 1,105,00	48	R\$ 149.040,00	
2.3	04.028	SEINFRA	EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	UN/MES	3.125,00	1,000	R\$ 3.125,00	1	R\$ 3,125,00	48	R\$ 149.040,00	
2.4	04.011	SEINFRA	COMPUTADOR	UN/MES	1.380,00	1,000	R\$ 1,380,00	1	R\$ 1,380,00	48	R\$ 149.040,00	
2.5	13.001	SEINFRA	VEICULO LEVE COM CONDUTOR TITULAR E MOTORISTA	UN/MES	6.900,00	15,000	R\$ 103.500,00	1	R\$ 103.500,00	48	R\$ 2.649.840,00	
									TOTAL MENSAL	R\$ 286.443,14	TOTAL PRECATORIO	R\$ 17.582.171,33

(doze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos)

A proposta Comercial da empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. atende a todos os requisitos necessários e está apta a avaliação e definição de nota.

Feo Humison Ular da Brito



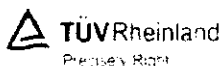
**HIDROCONSULT**

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	USO	VALOR UNIT.	QTD	VALOR TOTAL	QUANT. PESSOA	TOTAL	QUANT. MESES	QUANT. MESES TOTAL DE PERÍODOS
6			<b>GRUPO A - EMPRESAS MECANICAS</b>								
11			<b>EQUIPE CIVIL</b>						R\$ 20.000,00	03	1.000.000,00
12			<b>GRUPO B - DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO PRESTA</b>						R\$ 70.700,00	03	2.000.000,00
13			...								
14			...								
15			...								
16			...								
17			...								
18			...								
19			...								
20			...								
21			...								
22			...								
23			...								
24			...								
25			...								
26			...								
27			...								
28			...								
29			...								
30			...								
31			...								
32			...								
33			...								
34			...								
35			...								
36			...								
37			...								
38			...								
39			...								
40			...								
41			...								
42			...								
43			...								
44			...								
45			...								
46			...								
47			...								
48			...								
49			...								
50			...								
51			...								
52			...								
53			...								
54			...								
55			...								
56			...								
57			...								
58			...								
59			...								
60			...								
61			...								
62			...								
63			...								
64			...								
65			...								
66			...								
67			...								
68			...								
69			...								
70			...								
71			...								
72			...								
73			...								
74			...								
75			...								
76			...								
77			...								
78			...								
79			...								
80			...								
81			...								
82			...								
83			...								
84			...								
85			...								
86			...								
87			...								
88			...								
89			...								
90			...								
91			...								
92			...								
93			...								
94			...								
95			...								
96			...								
97			...								
98			...								
99			...								
100			...								
TOTAL							R\$ 130.700,00		TOTAL	03	1.000.000,00

A proposta Comercial da empresa HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA. possui um erro classificado como sanável. Em sua descrição da mão de obra, a referida empresa troca a denominação engenheiro ambiental júnior por engenheiro civil júnior. Deduz-se como um erro de digitação, pois na linha anterior a empresa já traz a denominação e a quantificação dos engenheiros civis juniores. Dessa forma, apesar de haver essa pequena divergência na planilha orçamentária apresentada, a mesma atende a todos os requisitos necessários e está apta a avaliação e definição de nota.

Fco. Hamilton Vilas de Brito  
*[Handwritten signature]*





Planilha Orçamentária

Composição de Mão de Obra para Supervisão											
Grupo A - Despesa com Desempenho											
R\$ 34.112,41											
R\$ 1.637.395,68											
1.1	Equipe Chave									R\$ 34.112,41	R\$ 1.637.395,68
1.1.1	9368	SNAPI	Engenheiro Civil Sênior com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 28.248,11	20,76%	R\$ 34.112,41	1,00	R\$ 34.112,41	48,00	R\$ 1.637.395,68
1.2	Equipe de Apoio para Supervisão de Obras e Supervisão das Ações Ambientais e Sociais									R\$ 174.881,08	R\$ 8.394.329,28
1.2.1	9367	SNAPI	Engenheiro Civil de Obras Pleno com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 20.754,97	20,76%	R\$ 26.983,70	1,00	R\$ 26.983,70	48,00	R\$ 1.293.057,60
1.2.2	10374	SNAPI	Engenheiro Civil de Obras Júnior com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 18.491,47	20,76%	R\$ 22.330,29	1,00	R\$ 44.660,58	48,00	R\$ 2.143.107,84
1.2.3	9369	SNAPI	Engenheiro Ambiental Júnior com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 18.491,47	20,76%	R\$ 22.330,29	1,00	R\$ 22.330,29	48,00	R\$ 1.071.855,82
1.2.4	10374	SNAPI	Auxiliar Técnico de Engenharia com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 5.108,71	20,76%	R\$ 6.169,27	2,00	R\$ 12.338,54	48,00	R\$ 582.249,92
1.2.5	9364	SNAPI	Técnico de Nível Médio com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 4.986,06	20,76%	R\$ 6.021,91	8,00	R\$ 48.175,28	48,00	R\$ 2.312.413,44
1.2.6	10374	SNAPI	Técnico de Laboratório com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 4.880,77	20,76%	R\$ 5.894,01	1,00	R\$ 5.894,01	48,00	R\$ 282.912,48
1.2.7	414	SNAPI	Topógrafo com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 6.165,37	20,76%	R\$ 7.445,30	1,00	R\$ 7.445,30	48,00	R\$ 357.374,40
1.2.8	10366	SNAPI	Auxiliar de Laboratório com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 4.468,91	20,76%	R\$ 5.396,65	1,00	R\$ 5.396,65	48,00	R\$ 259.039,20
1.2.9	10369	SNAPI	Auxiliar de Topografia com Encargos Complementares	Un x Mês	R\$ 2.962,50	20,76%	R\$ 3.577,51	1,00	R\$ 3.577,51	48,00	R\$ 171.722,48
2	Grupo B - Despesa com Administração Direta									R\$ 31.396,08	R\$ 1.238.637,82
2.1	0074	SEINFRA	Barração para Escritório Tipo A5	Un	R\$ 25.894,98	20,76%	R\$ 31.270,77	1,00	R\$ 31.270,77	8,00	R\$ 250.166,16
2.2	0074	SEINFRA	Equipamentos de Topografia	Un x Mês	R\$ 2.563,19	15,00%	R\$ 2.970,66	1,00	R\$ 2.970,66	48,00	R\$ 142.591,68
2.3	0074	SEINFRA	Equipamentos de Laboratório	Un x Mês	R\$ 2.629,31	15,00%	R\$ 3.023,70	1,00	R\$ 3.023,70	48,00	R\$ 145.137,60
2.4	0074	SEINFRA	Computador	Un x Mês	R\$ 156,83	15,00%	R\$ 180,35	2,00	R\$ 1.442,80	48,00	R\$ 69.254,40
2.5	0074	SEINFRA	Veículo Leve de Combustível e Motociclista	Un x Mês	R\$ 5.941,34	15,00%	R\$ 6.832,52	8,00	R\$ 54.660,16	48,00	R\$ 2.623.687,68

A proposta Comercial da empresa TUV RHEINLAND PRECISELY RIGHT atende a todos os requisitos necessários e está apta a avaliação e definição de nota.

O edital da concorrência em questão, em seu subitem 11.9, define como será determinada a nota da Proposta Comercial, conforme equacionamento abaixo:

$$NC = ((100 \times Pmáx) - (90 \times Pmín) - (10 \times VP)) / (Pmáx - Pmín)$$

Onde: NC = Nota da Proposta Comercial da Licitante;

Pmáx = Proposta Comercial de maior valor ofertado, desde que não ultrapasse o valor do orçado no edital;

Pmín = Proposta Comercial de menor valor ofertado, desde que atenda o disposto na Lei Federal no 8.666/93;

VP = Proposta Comercial em análise.

Fco Hermano Vilar de Brito



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 7018 A

Utilizando-se do equacionamento acima, tem-se as seguintes notas para as empresas habilitadas:

EMPRESA	VALOR PROPOSTA COMERCIAL	NOTA COMERCIAL
ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.	R\$ 12.589.318,53	94,32
QUANTA CONSULTORIA	R\$ 13.550.147,57	90,00
ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	R\$ 12.495.056,80	94,75
TUV RHEINLAND PRECISELY RIGHT	R\$ 13.262.562,48	91,29
HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	R\$ 11.327.723,92	100,00

Diante da apresentação da nota referente às propostas comerciais, tem-se que a nota final é definida conforme o subitem 11.14 do edital de concorrência em questão, de acordo com o equacionamento abaixo:

$$PF = 0,7 \times NT + 0,3 \times NC$$

Onde:

PF = Pontuação Final da Proposta;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NC = Nota da Proposta Comercial.

As notas finais são apresentadas no quadro abaixo:

EMPRESA	NOTA TÉCNICA	NOTA COMERCIAL	AVALIAÇÃO FINAL
ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.	99,33	94,32	97,83
QUANTA CONSULTORIA	93,33	90,00	92,33
ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	93,00	94,75	93,52
TUV RHEINLAND PRECISELY RIGHT	87,67	91,29	88,75
HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	87,33	100,00	91,13

Dessa forma, usando de arredondamentos para a apresentação de notas com valores inteiros, tem-se a seguinte classificação:

1. ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA (Nota Final = 98).
2. ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (Nota Final = 94).
3. QUANTA CONSULTORIA (Nota Final = 92).
4. HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA (Nota Final = 91).
5. TUV RHEINLAND PRECISELY RIGHT (Nota Final = 89).

fsc Anderson Wilson da Silva

8



Juazeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2024.

Sávio de Brito Fontenele

Avaliador 1

Sávio de Brito Fontenele

Matrícula nº 0104126

Márcio André Basto de Oliveira

Avaliador 2

Márcio André Basto de Oliveira

Matrícula nº 0097350

Francisco Hemerson Vilar de Brito

Avaliador 3

Francisco Hemerson Vilar de Brito

Matrícula nº 0092715



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Nº 7014 A7

**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO FINAL**  
**FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 7015

**Aviso de Julgamento Final – Concorrência nº 2023.10.16.1** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.10.16.1, sendo o seguinte: Empresa com melhor proposta de preços: **HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA** com proposta final no valor global de R\$ 11.327.723,92 (onze milhões trezentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Pontuação final (nota da proposta técnica somada com a nota da proposta de preços): **ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA**: Nota técnica – 99,33 pontos, Nota de preços – 94,32 pontos, nota final – 97,83 pontos; **QUANTA CONSULTORIA LTDA**: Nota técnica – 93,33 pontos, Nota de preços – 90,00 pontos, nota final – 92,33 pontos; **ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**: Nota técnica – 93,00 pontos, Nota de preços – 94,75 pontos, nota final – 93,52 pontos; **TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA**: Nota técnica – 87,67 pontos, Nota de preços – 91,29 pontos, nota final – 88,75 pontos e **HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA**: Nota técnica – 87,33 pontos, Nota de preços – 100,00 pontos, nota final – 91,13 pontos, nos termos do relatório elaborado pela Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Diante do exposto, a empresa **ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA** fica declarada como vencedora final do presente certame, com proposta de preços no valor global de R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e com nota final de 97,83 (noventa e sete vírgula oitenta e três) pontos. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2024.  
Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2024.04.01.02-PMI/FUSPI**

Adendo ao Edital - ADENDO ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2024.04.01.02-PMI/FUSPI, que possui o OBJETO: Locação futura de equipamentos, Tomógrafo e Arco Cirúrgico, destinado a atender as demandas do Hospital Regional de Igatu, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Igatu-CE, por intermédio do Agente de Contratação, atendendo autorização da Fundação de Saúde Pública de Igatu (FUSPI), efetua, por meio deste instrumento, inclusão ao texto original do edital do certame, conforme segue: DO EDITAL: ITEM 07 - DA FASE DE HABILITAÇÃO: c.5) Na hipótese de apresentação de índices inferiores a 1,0 (um), a participante poderá alternativamente apresentar documento que comprove capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Igatu-CE, 24 de abril de 2024.  
 GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA  
 Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-005/2024**

Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a construção do pórtico da entrada da cidade, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I., composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº CE-005/2024. Forma de Execução: Indireta. Tipo: Menor Preço Global. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMI comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 13 de Maio de 2024, às 08h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos Sites: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> "acesso identificado no link - acesso publico e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Iracema-CE, 23 de abril de 2024.  
 FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES  
 Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023122802-SEIN**

Modalidade: Tomada de Preços Nº 2023122802-SEIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo em ruas do Município de Jaguaratama, com valor global de R\$ 326.884,65 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme mapa comparativo anexado nos autos. Homologo a licitação na forma da Lei nº. 8.666/93.

Jaguaratama-CE, 23 de abril de 2024.  
 JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER  
 Sec. de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços públicos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.16.1**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.10.16.1, sendo o seguinte: Empresa com melhor proposta de preços: Hidroconsult Consultoria Estudos e Projetos Ltda com proposta final no valor global de R\$ 11.327.723,92 (onze milhões trezentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Pontuação final (nota da proposta técnica somada com a nota da proposta de preços): Engeconsult Consultores Técnicos Ltda: Nota técnica - 99,33 pontos, Nota de preços - 94,32 pontos, nota final - 97,83 pontos; Quanta Consultoria Ltda: Nota técnica - 93,33 pontos, Nota de preços - 90,00 pontos, nota final - 92,33 pontos; Assist Consultores Associados Ltda: Nota técnica - 93,00 pontos, Nota de preços - 94,75 pontos, nota final - 93,52 pontos; TUV Rheinland Ductor Ltda: Nota técnica - 87,67 pontos, Nota de preços - 91,79 pontos, nota final - 88,75 pontos e Hidroconsult Consultoria Estudos e Projetos Ltda: Nota técnica - 87,33 pontos, Nota de preços - 100,00 pontos, nota final - 91,13 pontos, nos termos do relatório elaborado pela Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Diante do exposto, a empresa Engeconsult Consultores Técnicos Ltda fica declarada como vencedora final do presente certame, com proposta de preços no valor global de R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e com nota final de 97,83 (noventa e sete vírgula oitenta e três) pontos.

Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte - CE, 23 de abril de 2024.  
 WANDSON DE FREITAS PEREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.14.1**

O Município de Milagres/CE, através da CPL torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2023.12.14.1, sendo o seguinte resultado: a empresa I.A.S. CONTRUÇÕES LTDA, sagrou-se vencedora com proposta no valor global de R\$ 255.057,93 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). Empresas com Propostas Desclassificadas: L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento ao item 4.2.2.1 e AILTON BEZERRA CONSTRUÇÕES LTDA, item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00hs ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com.

Milagres-CE, 24 de abril de 2024.  
 LUAN DOS SANTOS FERREIRA  
 Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 14º Aditivo de Contrato Nº 20180368, Origem: Tomada de Preços nº 2018.06.07.34 - TP. OBR. Contratante Prefeitura Municipal de Milhã/CE, representada pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Contratada: C.R.P Costa Construções e Prestações de Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.567.157/0001-29. Objeto: contratação de empresa de engenharia para pavimentação em pedra tosca rejuntada em diversas ruas no Distrito de Monte Grave e Distrito de Carnaubinha. O presente aditivo tem como finalidade a alteração contratual no valor de R\$ 17.820,81 (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e um centavos). Data da Assinatura do aditivo de contrato: 01/03/2024, Jose Dogival Clementino Filho - Secretário de Obras.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Aditivo de Contrato Nº 20230623, Origem: Tomada de Preços nº 1505.01/23 - TP. Contratante Prefeitura Municipal de Milhã/CE, representada pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Contratada: A T L Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.302.210/0001-95. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação de estradas vicinais no Município de Milhã/CE. O presente aditivo tem como finalidade a prorrogação contratual por igual período com validade até 28/06/2024. Data da Assinatura do aditivo de contrato: 29/03/2024, Jose Dogival Clementino Filho - Secretário de Obras.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Aditivo de Contrato Nº 20230652, Origem: Concorrência Pública nº 3005.01/23 - CP. Contratante Prefeitura Municipal de Milhã/CE, representada pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Contratada: G. A. Rabelo Junior ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.549.313/0001-07. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução das obras de melhorias na urbanização através de pavimentação na zona urbana da Cidade de Milhã/CE, conforme projeto básico em anexo. O presente aditivo tem como finalidade a prorrogação contratual por igual período com validade até 28/06/2024. Data da Assinatura do aditivo de contrato: 29/03/2024, Jose Dogival Clementino Filho - Secretário de Obras.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Aditivo de Contrato Nº 20230678, Origem: Tomada de Preços nº 1907.01/23 - TP. Contratante Prefeitura Municipal de Milhã/CE, representada pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Contratada: Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais no Município de Milhã/CE. O presente aditivo tem como finalidade a prorrogação contratual por igual período com validade até 28/06/2024. Data da Assinatura do aditivo de contrato: 29/03/2024, Jose Dogival Clementino Filho - Secretário de Obras.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**

O Município de Novo Oriente torna público o Adiamento da licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 00.003/2024, cujo objeto versa sobre seleção de empresa para o Registro de Preço visando futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos, planejamento operacional, apoio logístico e organização de eventos para atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Novo Oriente CE. A Data de Abertura que estava marcada para: 25 de abril de 2024 às 09:30hrs, teve sua alteração para o dia 09 de maio de 2024, às 09:30 hrs, devido a alterações no Edital. O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Deocleciano Araújo, 15, Centro, Novo Oriente/CE, 07:30 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Novo Oriente-CE, 24 de abril de 2024.  
 PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.002/2024 - DL**

Dispensa de Licitação Nº 08.002/2024 - DL. Objeto: Contratação de serviço continuado de locação de sistema informatizado de gestão previdenciária, bem como elaboração e gerenciamento de sítio eletrônico adequado à transparência do RPPS, que atenda as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Pacatuba-Ce, Estado de Ceara. A Agente de contratação de Pacatuba-CE - torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 02 de maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no PNCP (<https://pncp.gov.br/>). Site da Prefeitura Municipal de Pacatuba (<https://pacatuba.ce.gov.br/>) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de contratação, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas).

Pacatuba-CE, 24 de abril de 2024.  
 IARA LOPES DE AQUINO  
 Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato 2023.05.25.02, cujo objeto e execução de pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao Parque Ecológico Reserva Pedrinhas, no Município de Paraipaba-CE; Contratada: N.R Construções e Serviços Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato por 290 (duzentos e noventa) dias; Data da Assinatura: 08 de março de 2024; Assina P/ Contratada: Nilvan Rodrigues de Lima; Assina P/ Contratante: Márcilio Cordeiro Barroso. Paraipaba-CE, 24 de abril de 2024.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato 2023.10.31.01, cujo objeto é Execução de pavimentação asfáltica e sinalização da Rua Domingos Rodrigues Viana, no Município de Paraipaba-CE; Contratada: BRIMAX Engenharia Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato por 150 (cento e cinquenta) dias; Data da Assinatura: 27 de março de 2024; Assina P/ Contratada: Daniel de Sousa Vale; Assina P/ Contratante: Márcilio Cordeiro Barroso. Paraipaba-CE, 24 de abril de 2024.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça – Aviso de Resultado de Habilitação - Chamada Pública Nº CHP 06.001/2024-SEDUC.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para serem Utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Graça- CE – o Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Participantes. Inabilitadas: Para o item 15 o participante Fornecedor - Antonio Catarino de Araújo Lemos participante do Grupo Informal 02. Habilitadas: Fornecedores Individuais - Maria Eliane Nascimento Silva; Maria Samire Araújo de Castro; Raimundo Farias de Almeida; Bruno Gomes De Sousa; Maria Cândido do Nascimento; José Evaldo do Nascimento; Eliseiso Azavedo da Silveira; Clemilson de Sousa Lima; Grupos Informais; Grupo Informal 02 – Composto Por Francisca Sheila Rodrigues de Sousa; Daniele do Nascimento Lima; Antonio Catarino de Araújo Lemos; Teresinha Felipe de Oliveira Alves; Francisca Rodrigues Barbara; Bruna de Oliveira Alves; Grupo Informal 01 – composto por José Ayrton de Paula Brito; Maria Aparecida Torquato Silva; Maria Eliane de Paula; Maria Lucinete de Castro; Antonio Alves de Alcantara; Francisco Ednaldo Alves Alcântara; Grupo Formal 01 - Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale Acarau LTDA – COOPEVALE. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 165, Inciso I, Alínea c, da Lei 14.133/2021. Demais informações na Prefeitura Municipal, sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Cândido de Carvalho, nº. 483, Bairro Centro, Graça, Estado do Ceará no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e pelos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Graça – CE, 23 de Abril de 2024. Alexandre de ~~Paula~~ **Comissão de Licitação**

FOLHA Nº: 2017/24

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referentes à Tomada de Preços Nº 2212.01/2023 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.** Objeto: **REFORMA DO CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS, CENTRO, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2212.01/2023. **Empresas com propostas Desclassificadas:** CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME; RAMILLOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME; FORTALECE CONSTRUTORA LTDA – ME; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA – EPP e R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. **Empresas com propostas Classificadas:** ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA – ME; CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e R S M PESSOA LTDA – EPP. **VENCEDOR:** ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA – ME: R\$ 1.108.092,02 (um milhão, cento e oito mil, noventa e dois reais e dois centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Meruoca - Ce, 22 de abril de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Julgamento Final – Concorrência nº 2023.10.16.1** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.10.16.1, sendo o seguinte: Empresa com melhor proposta de preços: **HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA** com proposta final no valor global de R\$ 11.327.723,92 (onze milhões trezentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Pontuação final (nota da proposta técnica somada com a nota da proposta de preços): **ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA:** Nota técnica – 99,33 pontos, Nota de preços – 94,32 pontos, nota final – 97,83 pontos; **QUANTA CONSULTORIA LTDA:** Nota técnica – 93,33 pontos, Nota de preços – 90,00 pontos, nota final – 92,33 pontos; **ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA:** Nota técnica – 93,00 pontos, Nota de preços – 94,75 pontos, nota final – 93,52 pontos; **TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA:** Nota técnica – 87,67 pontos, Nota de preços – 91,29 pontos, nota final – 88,75 pontos e **HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA:** Nota técnica – 87,33 pontos, Nota de preços – 100,00 pontos, nota final – 91,13 pontos, nos termos do relatório elaborado pela Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Diante do exposto, a empresa **ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA** fica declarada como vencedora final do presente certame, com proposta de preços no valor global de R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e com nota final de 97,83 (noventa e sete vírgula oitenta e três) pontos. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ - Aviso de Julgamento Final (Fase de Proposta de Preços) - Tomada de Preços Nº 2023.09.12.2.** A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.09.12.2, sendo o seguinte: Empresa vencedora – J.N.B Construcoes e Servicos LTDA, por apresentar os melhores preços. **Empresas desclassificadas:** Riofe Servicos e Contrucoes LTDA, MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA, Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos LTDA, M Minervino neto Empreendimentos LTDA, Momentum Construtora Limitada, R P Amorim Servicos LTDA, Torres Martins Servicos e Construcoes LTDA, Teles Solucoes em Imoveis LTDA, ACS Construcoes e Servicos LTDA, Ramalho Servicos e Obras LTDA, J. H. S. Servicos e Obras LTDA, Absolon Cavalcante Mota Neto LTDA, Klebio Landim de Franca EIRELI, J 2 Construcoes e Servicos LTDA, Locatran-Construcoes e Servicos LTDA, Podium Empreendimentos LTDA, Construtora Nova Lideranca Eventos, JUF-Construcoes e Servicos LTDA, Construser - Construcao e Servicos de Terraplenagem LTDA, Medeiros Construcoes e Servicos LTDA e Saraiva Empreendimentos e Servicos LTDA, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: [licitacorraj23@gmail.com](mailto:licitacorraj23@gmail.com). Iguatu/CE, 24 de abril de 2024. Kelly Nayara Bezerra Nascimento – Presidenta da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato do Contrato Nº 20240104 - Pregão Eletrônico Nº. 001.2023 – SRP.** Objeto: aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda dos alunos da Rede Pública escolar do Município São Gonçalo do Amarante – Ce. O Presente contrato tem o valor global de R\$ 1.701.558,56 (um milhão, setecentos e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Vigência contratual: O Presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024. exercício 2024 atividade 0601 12 367 0085 2.043 Programa Alimentação Escolar - Ensino Especial, Atividade 0601 12 365 0080 2.036 Programa Alimentação Escolar - ensino Infantil - Pré-Escola, Atividade 0601 12 365 0085 2.039 Programa Alimentação Escolar - Ensino Infantil - Creche, Atividade 0601 12 361 0080 2.031 Programa Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, Atividade 0601 12 366 0085 2.041 Programa Alimentação Escolar - Ensino de Jovens e Adultos, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Fonte de Recursos: 1500100100 Receita de Imposto e Trans. – Educação, 1552000000 Transferência de Recurso do PNAE, 1571000000 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação. Signatários: Município de São Gonçalo do Amarante - Secretaria de Educação, representado pelo(a) ordenador(a) de Despesas Sr(a). Cleane Pontes de Queiroz e de outro Lado a Empresa Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA, representado pelo(a) SR(a). Ricardo Machado de Medeiros. Data de Assinatura do Contrato nº 20240104: 22 de janeiro de 2024.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº. 1504/2024-DIV. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -CNPJ Nº 23.478.597/0001-80. DETENTOR DA ARP-EMPRESA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 41.600.131/0001-97, vencedora do lote II: R\$ 799.996,05, do lote III: R\$ 255.321,75, do lote IV: R\$ 1.503.000,00, do lote V: R\$ 366.838,00, do lote VI: R\$ 802.529,45 e do lote VIII: R\$ 248.358,70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETOS FEDERAIS Nº 7.892/2013, 7.903/2013, 10.024/2019. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.02.19.01-SRP. TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: Seleção de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, conforme especificações constantes no (termo de referência), do edital. DO VALOR GLOBAL: R\$ 3.976.043,95 (três milhões novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA DA ARP: 15/04/2024. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ DAGER PEREIRA DOS SANTOS (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-GERENCIADOR DA ARP)/ OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (REPRESENTANTE-DETENTOR DE PREÇO). Barroquinha. Comissão de Licitação.**



## AVISOS E EDITAIS

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Final - Concorrência nº 2023.10.16.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 23.10.16.1, sendo o seguinte: Empresa com melhor proposta de preços: **HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA** com proposta final no valor global de R\$ 11.327.723,92 (onze milhões trezentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Pontuação final (nota da proposta técnica somada com a nota da proposta de preços): **ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA**: Nota técnica - 99,33 pontos, Nota de preços - 94,32 pontos, nota final - 97,83 pontos; **QUANTA CONSULTORIA LTDA**: Nota técnica - 93,33 pontos, Nota de preços - 90,00 pontos, nota final - 92,33 pontos; **ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**: Nota técnica - 93,00 pontos, Nota de preços - 94,75 pontos, nota final - 93,52 pontos; **TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA**: Nota técnica - 87,67 pontos, Nota de preços - 91,29 pontos, nota final - 88,75 pontos e **HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA**: Nota técnica - 87,33 pontos, Nota de preços - 100,00 pontos, nota final - 91,13 pontos, nos termos do relatório elaborado pela Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Diante do exposto, a empresa **ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA** fica declarada como vencedora final do presente certame, com proposta de preços no valor global de R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e com nota final de 97,83 (noventa e sete vírgula oitenta e três) pontos. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 7018/24

A Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Elvira Sandra Cavalcante de Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.12.1, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de bandeiras oficiais do Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: **FLAGBANNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Valor Total: R\$ 10.997,00 (Dez mil e novecentos e noventa e sete reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada a Sra. Elvira Sandra Cavalcante de Lima, Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 23 de março de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.04.05.1. Objeto: Aquisição de bombas submersas para atender as demandas de abastecimento de água das comunidades rurais do município de Juazeiro do Norte junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): **RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA** inscrito no CNPJ nº 13.004.656/0001-24 classificado(a) no(s) Lote Único - **MOTOBOMBAS SUBMERSAS**, no valor global de R\$ 98.930,00 (noventa e oito mil novecentos e trinta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Data da Homologação: 25 de Abril de 2024.

[jornaloestadoce](#)  
[@jornaloestadoce](#)  
[www.youtube.com/CanalOEstadoCE](#)  
[@jornaloestado](#)



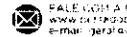
**LOTÉRIAS**  
 MEGA-SENA: R\$ 2710 • 05, 09, 27, 38, 48, 49  
 TOMEMANIA: R\$ 20831 • 05, 10, 23, 33, 03, 03, 77, 03, 03, 03, 03  
 LOTOFÁCIL: R\$ 20887 • 03, 03, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 25

**TEMPO EM FORTALEZA**  
 Mai: 25°C | Máx: 31°C



**TEMPO NO BRASIL (Estimado)**  
 São Paulo: 26°C | Brasília: 29°C | Rio: 28°C

**MARES** ALTA 5h25 | BAIXA 11h36  
 17h50 2.42m | 23h46 0.22m



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 e-mail: geral@estadoce.com.br

FOLHA Nº: 7019111

# Proposta de regulamentação tributária tem alíquota de 26,5%

## O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, entregou ao Congresso Nacional a primeira proposta de regulamentação da reforma tributária



Deputado Luiz Gastão (PSD-CE) foi o relator da proposta

A Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (24) o projeto de lei que cria novas penalidades pela prática do cambismo em eventos esportivos, shows e outros espetáculos.

A proposta, que será enviada ao Senado, inclui três novos tipos de crime na lei de crimes contra a economia popular, como o de falsificar ingressos para competições esportivas, espetáculos musicais, apresentações teatrais, eventos de Carnaval ou quaisquer outros eventos de cultura, lazer e negócios. A pena será de detenção de 1 a 2 anos e multa igual a 100 vezes o valor do ingresso.

Segundo o relator, deputado Luiz Gastão (PSD-CE), já há previsão na Lei do Espólio contra o cambismo, mas exclusivamente para eventos esportivos.

Para a atividade típica de cambismo ligada à venda de

ingressos fora dos locais autorizados por lei, o superior ao fixado, o projeto prevê detenção de 1 a 2 anos e multa correspondente a 50 vezes o valor dos ingressos. Quem fornecer, desviar ou facilitar a distribuição de ingressos para venda nesse cambismo, o texto aprovado estipula pena de detenção de 1 a 3 anos e multa de 100 vezes o valor dos ingressos.

Segundo o projeto, o ingresso deverá conter a data da compra e o seu valor final, incluindo eventual taxa, quando aplicáveis. Para as vendas on-line, a empresa responsável pelo comercialização dos ingressos deverá providenciar gerenciamento de lista para a compra e colocar em seu site informações adequadas e claras sobre o evento, além do valor dos ingressos e a forma e prazo para devolução e reembolso de ingressos.



Lira recebe de Haddad o principal projeto de regulamentação da reforma tributária

O projeto de lei complementar trata das regras gerais de operação dos novos tributos: o CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) federal, o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) de estados e municípios e o IS (Imposto Seletivo).

Em entrevista coletiva após o ato, o secretário extraordinário da Reforma Tributária, Bernard Appy, disse que, com o desenho do projeto de lei, a alíquota do novo IVA (Imposto sobre Valor Agregado) ficará entre 25,7% e 27,3%, com uma média de 26,7%. "Eu diria que a referência é a média", afirmou.

Se confirmado esse patamar, a alíquota brasileira ficará entre as maiores do mundo para um IVA. Hoje, a maior do gênero e a da Hungria, de 27%.

Não estava isto nos planos do Ministério da Fazenda divulgado agora os valores das alíquotas, mas a equipe econômica foi alertada de que essa seria uma das primeiras cobranças dos deputados no início da tramitação do projeto.

É a primeira vez que o governo divulga a medida da base de variação da alíquota, que é o ponto considerado mais fático.

Segundo Appy, o resultado final vai depender das mudanças promovidas pelos parlamentares durante a tramitação.

Quando mais exceções, maior a carga sobre os demais contribuintes.

Por outro lado, a Fazenda tem a expectativa de que a digitalização da cobrança exerça um papel importante para reduzir a sonegação, o que contribuiria na direção de reduzir a alíquota.

Haddad entregou o projeto ao presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), na presença de líderes da Casa. Segundo ele, o texto tem cerca de 300 páginas e 500 artigos, mas isso substituirá uma infinidade de leis que estão sendo revogadas e substituídas por um

sistema tributário que será um dos mais modernos do mundo, afirmou o ministro.

Após dias de ruídos em torno da articulação política do governo com o Congresso, o ministro da Fazenda aproveitou o ato para elogiar as tratativas com Câmara e Senado para o envio da proposta.

"Nas estamos muito confiantes no processo. Eu fiz mais uma vez questão de elucidar as tratativas que vêm ocorrendo na Câmara e no Senado em torno dos projetos, sobretudo da agenda econômica, têm recebido atenção das Casas. Nós não sempre estamos daqui autorizados com o resultado das negociações, mas em todos

os casos houve avanço. Em todos os casos não demos um passo na direção correta", disse Haddad.

"Todos os projetos encaminhados ao Congresso receberam atenção do presidente Lira em atenção que o calendário que ele pretende fixar para a deliberação nesta Casa vai até o recessão do mês de maio, afirmou o ministro.

Após o ato na Câmara, Haddad foi à residência oficial do Senado fazer a entrega simbólica do projeto ao presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG). Os senadores analisarão a proposta ao depois da votação na Câmara.

[www.estadoce.com.br](#)

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAZILDO DO CARTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAZILDO DO CARTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAZILDO DO CARTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAZILDO DO CARTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAZILDO DO CARTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAZILDO DO CARTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAZILDO DO CARTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAZILDO DO CARTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAZILDO DO CARTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAZILDO DO CARTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

# Baixa renda poderá ter 'cashback' de até 50% na conta de luz

A proposta de regulamentação da reforma tributária prevê um "cashback" de até 50% dos tributos na conta de luz, água, esgoto e gás natural e de até 100% na aquisição de gás de botijão para famílias de baixa renda.

O mecanismo foi aprovado na emenda constitucional da reforma tributária como forma de garantir a devolução de parte dos tributos pagos por famílias em situação de maior vulnerabilidade.

De acordo com a proposta, terão acesso ao benefício as famílias com renda per capita de até meio salário mínimo (hoje, o equivalente a R\$ 706) inscritas no Cadastro Único de programas sociais.

O destinatário dos valores será o responsável pela unidade familiar, que, ao preencher os requisitos, terá acesso automaticamente na sistemática. Caso preferir, ele poderá solicitar sua exclusão.

O cashback será aplicado sobre os dois tributos, tanto a CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) federal quanto o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) de estados e

- Veja como será o 'cashback'**
- Quem terá acesso?**  
Famílias com renda per capita de até meio salário mínimo (hoje, o equivalente a R\$ 706) inscritas no Cadastro Único de programas sociais. O destinatário dos valores será o responsável pela unidade familiar.
- Quais serão os valores?**  
1) Gás de cozinha: 100% da CBS e 20% do IBS  
2) Conta de luz, água, esgoto e gás natural: 50% da CBS e 20% do IBS  
3) Demais casos: 20% para ambos os tributos
- A devolução pode ser maior?**  
Sim, mas isso vai depender de uma decisão do governo federal, de estados e municípios, que terão autonomia para definir percentuais maiores, desde que limitados a 100%

municípios.

As linhas exceções são os produtos sujeitos ao Imposto Seletivo, como cigarros e bebidas alcoólicas, exceto adiantados a saúde.

O texto prevê a devolução de 100% da CBS e 20% do IBS na aquisição de gás de cozinha em botijão.

Na conta de luz, água, esgoto e gás natural, o cashback será de 50% da CBS e 20% do IBS - menos caso a devolução será dada já no momento da

cobrança da operação ou seja em forma de desconto na própria fatura.

Nos demais casos, valerá o percentual de 20% para ambos os tributos.

Os percentuais fixados serão aplicados automaticamente a partir da aprovação e sanção da lei, mas na prática são um piso mínimo de reembolso aos contribuintes de baixa renda, já que o projeto autoriza União, estados e municípios a basearem per-

centuais mais elevados, caso assim o desejem.

Se houver decisão de elevar o percentual devolvido, a proporção deverá ser limitada a 100% do tributo. Os governos também poderão estipular faixas diferenciadas de cashback em função da renda familiar dos destinatários.

Segundo o governo, o cálculo das devoluções tem como base praticamente todo o consumo de bens e serviços realizado por essas famílias.

"Há muita previsão de que sejam catibolizados mecanismos de mitigação de fraudes e limites de devolução por unidade familiar destinatária, com o objetivo de garantir a compatibilidade entre os valores devolvidos e a renda disponível da família", diz a exposição de motivos.

A regra geral do cashback prevê que o benefício será concedido sobre o consumo formalizado das famílias, isto é, mediante emissão de nota fiscal, com o objetivo de estimular a cidadania fiscal e mitigar a informalidade nas atividades econômicas, a sonegação fiscal e a concorrência desleal.



## **ASSESSORIA JURÍDICA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 70/20 111

### **PARECER**

#### **Concorrência Nº 2023.10.16.1**

Após análise minudente do Processo Licitatório - **Concorrência Nº 2023.10.16.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, bem como as Atas das Sessões encaminhadas pela Comissão de Licitação com os julgamentos de Habilitação e Propostas de Preços do certame, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 1º, que trata da modalidade de Licitação **Concorrência**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Juazeiro do Norte - CE, 13 de maio de 2024.

---

**Pedro Eldo Ribeiro de Lima**  
**Assistente Jurídico**  
**OAB/CE nº 39.758**  
**Portaria nº 309/2024**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOI HA Nº 7021 KK

## **- TERMO DE JULGAMENTO -**

### **Concorrência Nº 2023.10.16.1**

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Concorrência Nº 2023.10.16.1**, declarando vencedora do certame a seguinte Licitante: a empresa **ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA**, com proposta totalizando o valor de R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e com nota final de 97,83 (noventa e sete vírgula oitenta e três) pontos, conforme Proposta de Preços, Mapa de Apuração de Preços e Laudo de Avaliação da Comissão Técnica Especial anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de maio de 2024.

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Presidente:** Wandson de Freitas Pereira  
**Membro:** Ana Régia dos Santos Pinto  
**Membro:** Romana Alves Santos



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência nº 2023.10.16.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA**, totalizando sua proposta em R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e com nota final de 97,83 (noventa e sete vírgula oitenta e três) pontos, conforme mapa comparativo, proposta de preços e lado de avaliação da Comissão Técnica Especial acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 13 de maio de 2024.

.....  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura





## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 7023 BK

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Concorrência nº 2023.10.16.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e com nota final de 97,83 (noventa e sete vírgula oitenta e três) pontos, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços e o Laudo de Avaliação da Comissão Técnica Especial acostados aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Data da Homologação:** 13 de maio de 2024.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 13 DE MAIO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima***Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes***Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes***Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Leandro Saraiva Dantas de Oliveira***Secretária de Saúde - SESAU*  
**Andréa Maia Landim***Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Márcia Pereira da Silva Franca***Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima***Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva***Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Dareya Alves Monteiro***Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro***Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto***Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva***Secretário de Cultura - SECULT*  
**Luis Barbosa da Silva***Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**Philippe Agnis Pinheiro Barbosa***Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva***Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa***Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva****AVISOS E EDITAIS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2023.10.16.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e com nota final de 97,83 (noventa e sete vírgula oitenta e três) pontos, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços e o Laudo de Avaliação da Comissão Técnica Especial acostados aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 13 de maio de 2024.

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, o Sr. Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.30.3, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de Certificados Digitais tipo E-CPF A3 (Pessoa Física) - Token, e Renovação, destinados a garantir o acesso ao sistema Entes Federativos por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.768.764/0001-15. Valor Total: R\$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pelo Sr. Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 13 de Maio de 2024.



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 7025/18

**Concorrência Nº 2023.10.16.1**

**Razão Social:** ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA

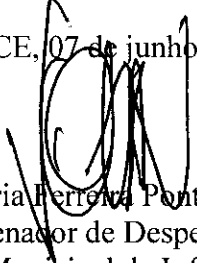
**CNPJ:** 11.380.698/0001-34

**Endereço:** Rua Almirante Noronha de Carvalho, nº 45 - Rosarinho - CEP: 52.041-345, Recife/PE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2023.10.16.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de junho de 2024.

  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Recebido:**

  
.....  
**ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA**

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**1. OUTORGANTE – ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 2620149270-1 e no CNPJ/ME sob o nº 11.380.698/0001-34, com sede à Rua Almirante Noronha de Carvalho, nº 45, Rosarinho, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.041-345, neste ato devidamente representada, na forma do seu contrato social, por seu administrador, Sr. **Hélio Augusto Machado Pessoa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.183.569 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.041.754-00, residente e domiciliado na Rua de Apipucos, nº 117, apto. 1502, Bairro Monteiro, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.071-640.

**2. OUTORGADO – FERNANDO SPEROTTO BRUM**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, Quadra 105, Lote 05, apartamento número 301, Bloco B, Praça Bem Te Vi, Águas Claras, inscrito no CPF/MF sob o nº 977.676.200-00, portador da Carteira de Identidade nº 1042344935 SJS/RS.

**3. PODERES** – Representar a Outorgante no Contrato decorrente da Concorrência Pública Internacional nº 2023.10.16.1, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES DO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, promovida pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Secretaria Municipal de Infraestrutura, com poderes para representar a outorgante em todas as fases da licitação, na execução do contrato, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o cumprimento da sua finalidade, inclusive, mas não unicamente, assinar contratos, assinar requerimentos, receber documentos, enfim, podendo o **OUTORGADO** praticar não só os atos expressamente nomeados como outros que lhe sejam conexos, correlatos ou consequentes que se façam necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato é válido pelo prazo de vigência do contrato celebrado entre **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA** e o **BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF)** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**.

Recife, 03 de maio de 2024.

HELIO AUGUSTO MACHADO  
MACHADO  
PESSOA:00104175400  
Assinado de forma digital por  
HELIO AUGUSTO MACHADO  
PESSOA:00104175400  
Dados: 2024.05.07 16:02:01  
-03'00'

**ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA**  
CNPJ/ME sob o nº 11.380.698/0001-34

Assinado digitalmente por:  
HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA  
CPF: 001.041.754-00  
Signatário  
Data: 07/05/2024 16:05:50 -03:00





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



**Código de validação: SHR4Y-NG7FR-T6FZW-3VYTH**

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ **HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA - Signatário (CPF 001.041.754-00) em 07/05/2024 16:05 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil**

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/SHR4Y-NG7FR-T6FZW-3VYTH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>



**CONTRATO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº. 7028 M

**PROCESSO N° 2023.10.16.1**

**CONTRATO N° 2024.06.06-0001**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAETRUTURA E A EMPRESA ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O **Município de Juazeiro do Norte**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Leão Sampaio, no 1748 - 1o andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3512-3994, inscrito no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, neste ato representado pelo Secretário / Ordenador de Despesas Municipal da Secretaria de Infraestrutura, o Sr. José Maria Ferreira Pontes Neto, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, empresa **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA**, com sede na Rua Almirante Noronha de Carvalho, nº 45 - Rosarinho - CEP: 52.041-345, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.380.698/0001-34, neste ato representada por Hélio Augusto Machado Pessoa, inscrito no CPF sob o nº 001.041.754-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Concorrência Pública Internacional nº 2023.10.16.1**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal N°8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 2023.10.16.1** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo é a contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com o **ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, em **Regime de Empreitada por Preço Unitário**.

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 7039/11

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto deste CONTRATO será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, no valor global estimado de R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	04.122.0003.2.100.0000	3.3.90.39.00

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

- 4.1. Os serviços, objeto deste CONTRATO, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **48 (quarente e oito) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. O prazo de vigência do contrato será de **50 (cinquenta) meses**, contados a partir da assinatura deste Instrumento Contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.
- 4.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SEINFRA.
- 4.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 20 (vinte) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 4.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do ÍNDICE DE CONSULTORIA, Coluna 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONOMICA, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula: onde:

$R = \text{FATOR} \times V$ , onde:

[



$$FATOR = \frac{I - I_0}{I_0}$$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº. 7030 *ML*

- R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;  
I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;  
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

5.1.1.1.O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1.Os serviços serão medidos mensalmente, considerando a Proposta de Preços unitários e integrante do contrato. As medições deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos relatórios mensais previstos para os respectivos períodos de execução dos serviços.

6.2.A não apresentação do relatório mensal resultará no cancelamento da medição respectiva, que a considerará "medição zero", sendo os serviços medidos transferidos para a medição do mês seguinte.

6.2.1.Os pagamentos serão efetuados em 48 (quarenta e oito) parcelas, correspondentes ao cronograma de entregas dos relatórios mensais, após aprovação destes, devidamente atestadas pelo setor competente. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais até o 20º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada apresentar a documentação mencionada nas alíneas abaixo.

6.3. O pagamento será contra apresentação e aprovação dos relatórios mensais, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota de Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014, Estadual e Municipal, da Prova de Regularidade com o FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços- ISS incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

*[Handwritten signature]* 3





- 6.5. O atraso na apresentação da documentação referida nesta cláusula implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.
- 6.6. A CONTRATADA poderá subcontratar até o limite de 30% dos serviços, com a prévia e expressa justificativa e autorização da CONTRATANTE.
- 6.7. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica dos serviços prestados.
- 6.8. O pagamento dos valores referentes à parcela objeto da subcontratação será efetuado a CONTRATADA reiterando-se que a CONTRATADA principal permanece responsável pelo cumprimento de suas obrigações contratuais e legais perante a CONTRATANTE.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada.
  - b) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
  - c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
  - d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na execução do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
  - e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
  - f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.



- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE.
- h) Responder pecuniariamente por todos os danos ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- i) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98.
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- l) Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços, no que couber, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SEINFRA, sob



pena de retardar o processo de pagamento;

f) A Contratada poderá subcontratar, até o limite de 20% dos serviços, com a prévia autorização da CONTRATANTE.

## 9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços, objeto deste Contrato, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do(a) Sr(a) \_\_, MATRÍCULA Nº XXXXXX, e fiscalizados pela SEINFRA, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

### 9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento pela CONTRATADA dos termos do Contrato e seus ADITIVOS.
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE.
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.
- e) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.
- f) Rever, quando necessário, as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas dos serviços, quando necessários.
- g) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- h) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.
- i) Emitir atestados ou certidões de avaliação daquilo que for produzido pela CONTRATADA.
- j) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas.
- k) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas



possibilidades de correção.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXH. Nº. 7034 ML

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

### 10.1. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, na medição final.
- b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pela CONTRATANTE mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e alterações em seguida emitido Atestado Técnico pela SEINFRA para apresentação e baixa no CREA ou CAU.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 10.8.1 do Edital.
- 11.2. A devolução da garantia estabelecida neste subitem será feita no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.
- 11.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada pro rata die.
- 11.4. No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
  - 12.1.1. Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta; e
  - 12.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.
- 12.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e



penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias.
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

12.1. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- a) Perda integral da garantia de execução do Contrato; e
- b) Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta.

12.1. As sanções previstas nos itens anteriores serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.5 As multas aplicadas serão descontadas *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma atualizado dos serviços.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA (RESCISÃO)

13.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - *Sávia Brito Souto* - CPF 941.720.213-87
- 2 - *Hiandra Danielle O. do Nascimento* - CPF 03614394360



**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 7037

Extrato de Contrato nº 2024.06.06-0001. Concorrência Nº 2023.10.16.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos). Prazo de execução dos serviços: 48 (quarenta e oito) meses. Vigência contratual: 50 (cinquenta meses). Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Hélio Augusto Machado Pessoa.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de junho de 2024.

## AVISOS E EDITAIS

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.06.06-0001. Concorrência Nº 2023.10.16.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos). Prazo de execução dos serviços: 48 (quarenta e oito) meses. Vigência contratual: 50 (cinquenta meses). Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Hélio Augusto Machado Pessoa.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de junho de 2024.

## AVISO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024 - CPSMJN

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024 - CPSMJN. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Ceará, por meio do Agente de Contratação de aquisições de bens e serviços comuns, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024 d:-CPSMJN, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES VALE ALIMENTAÇÃO, PARA OS COLABORADORES DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E UNIDADES GERENCIADAS PELO CPSMJN. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido nos site do <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>; <https://cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes> e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao>. O recebimento das propostas através do "LICITACOES-E" do Banco do Brasil no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/> dar-se-á até às 09:00h da data 24/06/2024. Abertura das Propostas: 24/06/2024 às 09:01h. Início da Disputa de Lances às 09:15h do dia 24/06/2024 (horário de

Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [cpsmjn@gmail.com](mailto:cpsmjn@gmail.com). Cícero Igor Lima Alves - Agente de Contratação. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, 11 de junho de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 7038 MC

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
02/2024 - CPSMJN

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - CPSMJ, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES VALE ALIMENTAÇÃO, PARA OS COLABORADORES DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E UNIDADES GERENCIADAS PELO CPSMJN, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021. 11 DE JUNHO DE 2024. FRANCISCO SAMUEL DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS DO CPSMJN.

## EXTRATO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, torna público o extrato do Contrato Nº 06050224, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2024-CMJN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA AUTOMATIZAR OS PROCESSOS DAS ÁREAS DE COMPRAS E CONTRATOS, CONTEMPLANDO: A IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO), TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO APLICATIVO); INCLUINDO FERRAMENTA DE BUSCA DE PREÇOS COM INTEGRAÇÃO AO PNCP E O ENVIO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.



APÓLICE DIGITAL




A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/06/2024 9:54:10**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0449516**

Proposta: **4595940**

Controle Interno (Código Controle): **767825973**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750449516**

**DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14 AV. Leão Sampaio, nº 1748- Lagoa Seca. , Juazeiro do Norte-CE -

**DADOS DO TOMADOR: ENGECONSULT - CONSULTORES TÉCNICOS LTDA**

CPF/CNPJ: 11.380.698/0001-34 R ALM NORONHA DE CARVALHO 45, , ROSARINHO - CEP: 52.041-345 - RECIFE - PE

**DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.203739-9 MD CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0449516**  
 Proposta: **4595940**  
 Controle Interno (Código Controle): **767825973**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750449516**



CONDIÇÃO DE LICITAÇÃO  
 7040

**FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Evento
Executante Prestador de Serviços	R\$ 125.893,18	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:**

Descrição da Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Validade Inicial	Validade Final
Executante Prestador de Serviços	R\$ 125.893,18	10/06/2024	10/08/2028
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 1.258,93	10/06/2024	10/08/2028
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 125.893,18	10/06/2024	10/08/2028
Multas e Penalidades	R\$ 125.893,18	10/06/2024	10/08/2028

**Demonstrativo de Prêmio:**

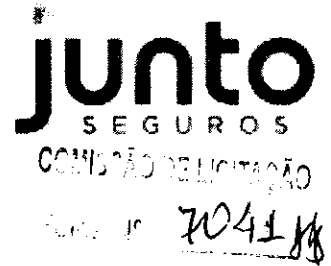
Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$ 524,96
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 524,95
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 1.049,91</b>

Parcela	Vencimento	Nº Carné	Valor(R\$)
1	27/06/2024	21970759	R\$ 1.049,91

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0449516  
Proposta: 4595940  
Controle Interno (Código Controle): 767825973  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no Contrato Nº 2024.06.06-0001 - Prefeitura de Juazeiro do Norte.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador..

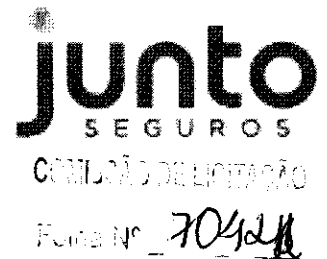
Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0449516  
Proposta: 4595940  
Controle Interno (Código Controle): 767825973  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecurso correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes

APÓLICE DE SEGURO



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0449516  
Proposta: 4595940  
Controle Interno (Código Controle): 767825973  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;

- n) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- o) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- p) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- q) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- r) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização;
- s) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- t) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0449516  
Proposta: 4595940  
Controle Interno (Código Controle): 767825973  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750449516

**junto**  
SEGUROS

7044

Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

## 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0449516  
Proposta: 4595940  
Controle Interno (Código Controle): 767825973  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750449516

**junto**  
SEGUROS  
7045H

**5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;
- d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Prestador de Serviços Substituto, se aplicável;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.

**5.6. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:**

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.**

**6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.**



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0449516**  
Proposta: **4595940**  
Controle Interno (Código Controle): **767825973**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750449516**

7046



6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## **7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO**

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

**7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:**

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

## **8. PERDA DE DIREITOS**

**8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0449516  
Proposta: 4595940  
Controle Interno (Código Controle): 767825973  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

## 9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0449516  
Proposta: 4595940  
Controle Interno (Código Controle): 767825973  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



## 10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0449516  
Proposta: 4595940  
Controle Interno (Código Controle): 767825973  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

#### 14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador. **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

**V. Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

**VI. Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

**VII. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VIII. Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

**IX. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

**X. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0449516  
Proposta: 4595940  
Controle Interno (Código Controle): 767825973  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750449516



indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

**XI. Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

**XII. Prejuízos:** (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

**XIII. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**XIV. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XV. Prestador de Serviços Substituto:** empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

**XVI. Pro-rata-die:** corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

**XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XVIII. Segurado:** ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

**XIX. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XX. Seguro garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

**XXI. Tomador:** pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

**XXII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

## COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador,



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0449516  
Proposta: 4595940  
Controle Interno (Código Controle): 767825973  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750449516

**junto**  
SEGUROS

oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

## 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f) honorários de qualquer espécie;
- g) danos acordados;
- h) danos ambientais; e
- i) assédio moral ou sexual.

## 3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

## 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. **Expectativa de Sinistro:** quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho. 4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. **Reclamação de Sinistro:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0449516  
Proposta: 4595940  
Controle Interno (Código Controle): 767825973  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750449516

**junto**  
SEGUROS

7052/18

inadimplidas pelo Tomador;

- b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;
- d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;
- g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

**4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.**

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

**4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.**

## **5. INDENIZAÇÃO**

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

## **6. PERDA DE DIREITO**

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

- a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.
- b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0449516**  
Proposta: **4595940**  
Controle Interno (Código Controle): **767825973**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750449516**

**junto**  
SEGUROS

C. I. 7053,40

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

## 8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

**I. Autor/Reclamante:** aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

**II. Limite Máximo de Indenização:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

**III. Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

**IV. Obrigações Trabalhistas:** entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

**V. Responsabilidade Subsidiária:** é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 7054

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

## CERTIDÃO DE LANÇAMENTO - CONTABILIDADE

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2023.10.16.1

Certifico para os devidos fins e em especial para prova junto ao Município de Juazeiro do Norte, que o Processo Administrativo de Contratação, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, encontra-se lançado na plataforma da contabilidade (ASPEC), contendo os seguintes dados:

**INFORMAÇÃO(ÕES) DA(S) CONTRATADA(S):**

**GRADE VENCEDORES LOTE A LOTE**

**UNIDADE(S) GESTORA(S) CONTRATANTE(S):**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contrato original  | Aditivo ( ) | Apostilamento ( ) | Rescisão ( )  
Ata (SRP) ( )

Recebimento:

17/06/24 - Ass. Vilton Frankley

Lançamento:

17/06/24 - Ass. Vilton Frankley